

Pedido de cartão

Mercedes ServiceCard OMNIplus ServiceCard

Favor preencher de modo a permitir leitura óptica!

Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG

Mainparkstr. 2 | 63801 Kleinostheim | GERMANY

T: +49 6027 509-567

E-mail: info@MercedesServiceCard.com

A Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG (doravante designada de MSC) é uma empresa do consórcio Daimler Truck AG responsável pelo seu atendimento. A entidade que emite os cartões e parte contratante é a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG, Heinrich-Eckstein-Str. 1, 63801 Kleinostheim (doravante designada de UTA).

Fornecimento

Os cartões permitem a aquisição de prestações de serviços na rede de serviços Mercedes-Benz Truck e OMNIplus em toda a Europa. A fim de possibilitar uma assistência rápida em caso de avaria, os números dos cartões estão automaticamente disponíveis no Daimler Truck Customer Center (DTCC) e são aí utilizados para uma pré-autorização.

A utilização dos cartões na rede de serviços Mercedes-Benz Truck e OMNIplus não implica quaisquer custos adicionais; o cliente apenas terá de suportar as taxas referentes aos pagamentos e os custos das transações.

Opcionalmente, é possível requerer uma extensão do âmbito de serviços do cartão aos serviços Full Service (abastecimento, portagens, etc.); visite www.MercedesServiceCard.com.

Requisição de cartões

Pode requisitar um cartão por veículo ou um cartão para utilização por vários veículos. Os cartões podem permanecer na sua empresa, uma vez que basta indicar oralmente os dados do cartão aquando da sua utilização.

Número de cartões: _____ para número de veículos: _____

Identificação do cartão

Caso pretenda, pode imprimir as suas características de ordenação específicas nos cartões, características essas que figurarão na fatura única.

Características de ordenação a figurar no cartão (por ex. identificação, centro de custos)	Utilização de cartões (principalmente) para:				
	Camião < 7,5 t	Camião 7,5 - 11,9 t	Camião a partir de 12 t	Autocarro	Outros

Utilizar folha suplementar para mais cartões.

Utilização de cartões

Os cartões podem ser utilizados para a Central de Emergências Mercedes-Benz Truck respetiva no âmbito da Assistência Permanente, ou nas oficinas propriamente ditas para trabalhos de manutenção, aquisição de peças, etc.

Condições comerciais gerais

Aplicam-se as condições comerciais gerais da UTA em anexo. No que diz respeito à alínea 4b, a utilização do cartão representa um caso de exceção ao aí disposto. É feita a troca de serviços para efeitos de IVA entre a oficina e o destinatário da fatura.

Proteção de dados

Aplica-se a declaração de privacidade anexa.

Requerente/destinatário da fatura

Já somos clientes UTA:

N.º de cliente: _____

Empresa:		
Pessoa de contacto:		
Preencher apenas por clientes novos ou em caso de alterações:	Rua:	
	CP/Localidade:	
	País:	
	Tel.:	Fax:
	Móvel:	
	E-mail:	
	Banco:	
	BIC:	
	IBAN:	
	N.º de IVA:	
N.º de registo comercial:		
Parceiro de assistência respetivo		
N.º de empresa:		
Empresa:		
Rua:		
CP/Localidade:		
E-mail:		

Proprietário do veículo

Quando o destinatário da fatura não é o proprietário do veículo é necessário indicar o proprietário do veículo em baixo. É feita a troca de serviços para efeitos de IVA entre a oficina e o destinatário da fatura.

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:
N.º de registo comercial:

Local/data
Assinatura/Carimbo da empresa do proprietário do veículo

Com a sua assinatura, confirma, no âmbito da legislação contra o branqueamento de capitais, que está a agir atendendo aos seus próprios interesses económicos e não por iniciativa de terceiros.

Local/data
Assinatura/Carimbo da empresa do requerente

Informações sobre a proteção de dados e avisos importantes

Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG

Mainparkstraße 2 | 63801 Kleinostheim | GERMANY
Telefone: +49 6027 509-567 | Fax: +49 6027 509-77567
E-mail: info@MercedesServiceCard.com

Nota preliminar

A MSC e a UTA recolhem, processam e usam os dados do pedido e os dados pessoais do requerente no âmbito do contrato, desde que isso sirva as suas questões contratuais, bem como para fins de cobrança de comissões junto da oficina autorizada responsável registada pelo requerente.

Os dados do cartão do requerente são enviados para o centro de serviços responsável pelo país do requerente de forma a possibilitar a assistência mais rápida possível em caso de danos ou manutenção.

Além disso, são aplicáveis as obrigações de proteção de dados e os termos e condições gerais em anexo.

Verificação de crédito

Para a decisão sobre o pedido, em caso de incumprimento de pagamento, e ao solicitar um aumento do limite do cartão, é criada e utilizada uma previsão individual dos riscos de crédito, realizada com o auxílio de um procedimento matemático-estatístico (denominado *scoring*). Além dos dados do pedido, incluindo os dados do endereço, são utilizadas também informações da qualidade de crédito da Coface Rating GmbH, Isaac-Fulda-Allee 1, 55124 Mainz e/ou da SCHUFA Holding AG, Kormoranweg 5, 65201 Wiesbaden, Alemanha. Para efeitos de preparação da previsão, os dados do pedido são transmitidos à Coface Rating GmbH e/ou à SCHUFA Holding AG. Os pedidos de crédito podem ter impacto na avaliação do candidato junto da Coface Rating GmbH e da SCHUFA Holding AG. A Coface Rating GmbH e a SCHUFA Holding AG armazenam e utilizam os dados recebidos para fins de avaliação dos riscos de crédito e também cedem tais avaliações a terceiros.

Utilização dos dados em caso de atraso no pagamento

Em caso de atraso no pagamento, a UTA cede as cobranças à MSC. A MSC também acordou com as respetivas subsidiárias nacionais competentes da Daimler Truck AG, Mercedes-Benz AG e da EvoBus GmbH, Neue Str. 95, D-73230 Kirchheim unter Teck, que estas são responsáveis por incumprimentos nos pagamentos. Em caso de incumprimento de pagamento, a MSC transmite, na medida do necessário, dados do pedido e dados sobre a execução do contrato à Coface Deutschland e/ou à SCHUFA Holding AG, a respetiva subsidiária nacional da Daimler Truck AG, Mercedes-Benz AG e da EvoBus.

O requerente concorda ainda que, em caso de incumprimento do pagamento, a MSC indemnizará o parceiro contratual cuja dívida a MSC tenha saldado em nome do requerente, bem como a subsidiária nacional da Daimler Truck AG responsável pelo requerente, Mercedes-Benz AG e/ou o seu distribuidor responsável, agente geral ou parceiro de serviços para fins de cobrança de dívidas.

Notas de crédito, informações e conselhos sobre produtos e serviços

O requerente concorda que, ao atribuir uma nota de crédito no seu ServiceCard ou cartão com serviços Full Service, a entidade que concede a nota de crédito será informada da utilização do crédito em questão para poder informar o requerente sobre ofertas no período de validade do crédito.

O requerente concorda que os dados do pedido e os dados sobre o estado do pedido sejam processados e utilizados pela UTA e pela MSC para fornecer

Mercedes ServiceCard OMNIPLUS ServiceCard

informações e conselhos por escrito sobre produtos e serviços fornecidos pela UTA, MSC, Daimler Truck AG e as empresas associadas, distribuidores e parceiros de serviços autorizados, e para efeitos de pesquisa de mercado.

Estes dados também são utilizados pela UTA, MSC, Daimler Truck AG, Mercedes-Benz AG, respetivos distribuidores nacionais, agentes gerais e distribuidores e parceiros de serviços autorizados com a finalidade de estabelecer contacto para fornecer informações sobre o produto ServiceCard ou cartão com serviços Full Service, que não são do interesse do requerente. Para esta finalidade, os dados podem ser transmitidos à Daimler Truck AG, Mercedes-Benz AG, ao respetivo distribuidor nacional, aos respetivos agentes gerais, parceiros de vendas e serviços autorizados e institutos de pesquisa de mercado.

Informações relativas à proteção de dados para o pedido de ServiceCard

Informações sobre política de privacidade para o processamento de dados pessoais de acordo com o art.º 13.º e 14.º do RGPD

Com estes avisos, visamos informar sobre o processamento dos seus dados pessoais por parte da Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG, bem como sobre os seus direitos associados.

RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO

Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG
Mainparkstraße 2 | 63801 Kleinostheim | GERMANY
Telefone: +49 6027 509-567 | Fax: +49 6027 509-77567
E-mail: info@MercedesServiceCard.com
Internet: www.MercedesServiceCard.com

Representante do responsável:
Gabi Schmidhäuser

DADOS DE CONTACTO DO ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS

Daimler Truck AG / Konzerndatenschutzbeauftragte
HPC DTF2B
70745 Leinfelden-Echterdingen
Deutschland
E-Mail: dataprivacy@daimlertruck.com

FINALIDADE E BASE JURÍDICA DO PROCESSAMENTO

Processamos os seus dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (RGPD), bem como a Lei Federal Alemã de Proteção de Dados e regulamentos setoriais específicos (leis especiais) com cláusulas relevantes sobre a proteção de dados.

a. Para o cumprimento de deveres contratuais (art.º 6.º par. 1, alínea b) do RGPD)

No caso de um pedido de relação com o cliente feito à UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG, nós, enquanto órgão de supervisão, processamos as informações que tenha fornecido para a celebração do contrato.

▪ Processamento de dados no âmbito de um relacionamento comercial

Se for celebrado um contrato com a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG, processamos os seus dados para a execução da relação contratual. Os dados pessoais processados aqui incluem dados mestre (por exemplo, nome da empresa, denominação social, endereço), dados de uma pessoa de contacto central, bem como todos os dados necessários para fins de faturação (por exemplo, n.º do IVA, dados bancários) no âmbito da relação contratual estabelecida consigo. Estão incluídos também processamentos relacionados com o envio de meios de comunicação de aceitação.

A celebração ou a execução da relação contratual não é possível sem o processamento dos seus dados pessoais.

Qualquer processamento dos seus dados pessoais realizado no contexto supracitado para fins pré-contratuais ou contratuais baseia-se no art.º 6.º par. 1, alínea b) do RGPD.

b. Devido a um interesse legítimo da Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG (art.º 6.º, par. 1 alínea f) do RGPD)

Processamos os seus dados também para além do cumprimento efetivo do contrato, a fim de proteger os nossos interesses legítimos e os de

terceiros. Estes processamentos baseiam-se no art.º 6.º, par. 1, alínea f) do RGPD. Estes processamentos são:

▪ Utilização de dados em caso de atraso no pagamento

Em caso de atraso de pagamento, podemos atribuir dívidas a terceiros. Neste caso, todos os dados necessários e na medida do necessário para realizar o procedimento de cobrança de dívidas são transferidos para tais terceiros (por exemplo, empresa de cobrança de dívidas).

▪ Gestão de crédito

Ao emitir uma nota de crédito (por exemplo, num Mercedes ServiceCard), partilhamos todas as informações relevantes sobre a utilização de tal nota de crédito com a empresa que concede o crédito (por exemplo, Daimler Truck AG). Isto é feito para informá-lo sobre as ofertas durante o período de vigência do crédito.

▪ Avaliação do risco económico a ser assumido (determinação da qualidade de crédito)

Para estabelecer uma relação comercial, bem como para monitorizar uma relação existente com o cliente – especialmente no caso de atraso no pagamento – é feita uma avaliação do risco de incumprimento de pagamento com base num procedimento matemático cientificamente reconhecido (**verificação da qualidade de crédito**). Para isso, os dados pessoais necessários para a verificação da qualidade de crédito (apelido, nome, endereço, endereço de e-mail, número de telefone, dados bancários) são transmitidos para uma agência de crédito. Para a verificação da qualidade de crédito, a agência de crédito determina uma probabilidade estatística para o incumprimento do pagamento (**criação de perfil**), expressa como uma pontuação. O resultado é pessoalmente revisto por nós e avaliado por um funcionário da Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG relativamente às possíveis consequências para o relacionamento comercial. Se, segundo a pontuação, a probabilidade estatística de um incumprimento do pagamento for muito alta, não poderemos entrar em nenhuma relação contratual consigo.

Para realizar a verificação da qualidade de crédito, a Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG utiliza as seguintes agências de crédito:

Coface Rating GmbH, Isaac-Fulda-Allee 1, 55124 Mainz e/ou SCHUFA Holding AG, Kormoranweg 5, 65201 Wiesbaden.

Se tiver alguma dúvida, entre em contacto com o nosso serviço ao cliente através de info@MercedesServiceCard.com.

A pontuação não resulta de um cálculo completamente automático.

▪ Medidas de gestão de negócios e desenvolvimento contínuo de produtos e serviços próprios

Monitorização interna para controlar o relacionamento comercial existente.

▪ Verificação e otimização de processos para a análise de necessidades e abordagem direta ao cliente; incluindo segmentação interna de clientes

c. Com base no consentimento (art.º 6.º par. 1, alínea a) do RGPD)

Na medida em que nos der o seu consentimento para o processamento dos seus dados pessoais para fins específicos (veja os detalhes a seguir), a legalidade deste processamento é baseada no seu consentimento. Um consentimento concedido pode ser revogado a qualquer momento. Isto também se aplica à revogação de qualquer consentimento que possa nos ter concedido antes da aplicação do RGPD, ou seja, antes de 25 de maio de 2018. Tenha, no entanto, em atenção que a revogação só tem efeito

Informações sobre política de privacidade para o processamento de dados pessoais de acordo com o art.º 13.º e 14.º do RGPD

para o futuro. Qualquer processamento que tenha sido realizado antes da revogação não é afetado.

Se quiser exercer o seu direito de revogação, pode enviar um e-mail para info@MercedesServiceCard.com ou contactar-nos por correio postal.

▪ **Garantias (pessoais)**

No caso de garantias pessoais de terceiros (fornecedores externos de segurança), processamos em conjunto com a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG todos os dados pessoais necessários, bem como informações sobre as circunstâncias económicas e financeiras de tais terceiros.

d. Para o cumprimento de obrigações legais associadas ao art.º 6.º par. 1, alínea c) do RGPD

No contexto de processos financeiros e para cumprir requisitos legais de arquivamento.

CATEGORIAS DE DESTINATÁRIOS DE DADOS PESSOAIS

Todos os departamentos internos da empresa têm acesso aos seus dados de que precisem urgentemente para cumprir as nossas obrigações contratuais e legais.

Prestadores de serviços contratados e agentes também podem entrar em contacto com os seus dados. No âmbito do processamento de pedidos, estes parceiros são contratualmente obrigados por nós a cumprir as regulamentações de proteção de dados e apoiam a Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG na execução do relacionamento comercial estabelecido consigo.

Em constelações especiais, processamos os seus dados pessoais em conjunto com parceiros de cooperação. Cada Parte processa os seus dados exclusivamente para os fins e dentro do âmbito de uma responsabilidade partilhada. Esta estrutura contratual existe no enquadramento de:

- Parcerias comerciais,
- Atividades com empresas internas do grupo ou empresas afiliadas,
- Serviços de faturação.

PRESTADORES DE SERVIÇOS EXTERNOS

Como parte do cumprimento das obrigações contratuais, às vezes usamos prestadores de serviços externos. Recorremos a estes para os seguintes serviços: Relatórios de qualidade de crédito, serviços logísticos, serviços de reembolso, procedimentos de cobrança, faturação de benefícios na forma de reembolso de despesas, autorizações online, serviços de avarias.

Em todos os casos acima, garantimos que os terceiros tenham acesso apenas às informações pessoais necessárias para realizar tarefas individuais.

OUTROS DESTINATÁRIOS

Além disso, podemos transferir os seus dados para outros destinatários, tais como autoridades públicas, para cumprir as obrigações de denúncia legal, como fundos de segurança social, autoridades fiscais ou agências de aplicação da lei.

Muito importante: Em nenhum caso, a Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG venderá os seus dados a terceiros.

PROCESSAMENTO DOS DADOS DOS COLABORADORES

Enquanto cliente, deverá garantir que a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG e a Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG recolhem, processam e utilizam todos os dados dos seus colaboradores e de terceiros que tenham sido obtidos com base neste contrato e nos contratos individuais e que sejam necessários para a execução do contrato, e que solicitam, desde que necessário, os consentimentos dos titulares.

TRANSMISSÃO DE DADOS PARA UM PAÍS TERCEIRO

Se os seus dados forem processados por um prestador de serviços fora da UE/do EEE, o processamento ocorrerá apenas se o país terceiro tiver sido confirmado pela Comissão Europeia como tendo um nível adequado de proteção de dados ou se existirem outras salvaguardas apropriadas de proteção de dados.

DURAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DE DADOS

Os seus dados serão eliminados assim que não forem mais necessários para o processamento das finalidades acima. Pode acontecer, nomeadamente, que os seus dados sejam mantidos durante o período em que podem ser feitas reclamações contra a nossa empresa (prazo de prescrição estatutário – 3 anos). Além disso, armazenamos os seus dados se formos obrigados por lei a fazê-lo. Estes direitos são derivados, entre outros, do código comercial alemão e do código fiscal alemão.

DIREITOS DAS PARTES ENVOLVIDAS

Em conexão com o processamento dos seus dados pessoais, tem os seguintes direitos, que podem ser limitados de acordo com a lei de proteção de dados nacional aplicável:

- De acordo com o art.º 15.º do RGPD, tem o direito à **informação** sobre os dados pessoais armazenados pela Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG. Isto significa que tem o direito de nos solicitar uma confirmação quanto a se serão processados ou não os seus dados pessoais e, em caso afirmativo, tem o direito a obter informações sobre tais dados pessoais. O direito à informação inclui, entre outras coisas, as finalidades de processamento, as categorias de dados pessoais que serão processados e os destinatários ou categorias de destinatários para os quais os dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este direito não é absoluto, porque os direitos de outros podem limitar o seu direito à informação.

Pode, se necessário, ter o **direito de obter uma cópia dos dados pessoais que processamos**. Caso nos solicite cópias adicionais, poderemos cobrar uma taxa razoável calculada com base nos custos administrativos.

O direito à informação pode ser restringido pelo § 34 da Lei Federal Alemã de Proteção de Dados.

- De acordo com o art.º 16.º do RGPD, tem o direito de **solicitar a correção de dados incorretos**. Isto significa que pode exigir a correção dos seus dados pessoais incorretos. Em consideração às finalidades de processamento, tem o direito de solicitar que os dados pessoais incompletos sejam preenchidos, inclusive por meio de uma declaração suplementar.
- De acordo com o art.º 17.º do RGPD, tem o direito de **solicitar a correção de dados incorretos**. Isto significa que, em determinadas condições, tem o direito de nos pedir para eliminar os seus dados pessoais e nós somos obrigados a eliminar os seus dados pessoais. O direito de

Informações sobre política de privacidade para o processamento de dados pessoais de acordo com o art.º 13.º e 14.º do RGPD

eliminação pode ser limitado de acordo com o § 35 da Lei Federal Alemã de Proteção de Dados.

- De acordo com o art.º 18.º do RGPD, tem o direito de exigir uma **restrição ao processamento dos seus dados pessoais**. Isto significa que, neste caso, os dados correspondentes são marcados e processados por nós apenas para fins específicos (por exemplo, com o seu consentimento ou para fazer reivindicações legais).
- De acordo com o art.º 20.º do RGPD, em determinadas condições, tem o direito de obter os seus dados pessoais que nos tenha fornecido, em formato estruturado, comum e mecanicamente legível, e tem o direito de transmitir tais dados a outra pessoa responsável, sem impedimento da nossa parte.
- Se tiver concedido à Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG consentimento para o processamento de dados, poderá revogar o seu consentimento a qualquer momento, com efeito para o futuro. Tal revogação não afeta a legalidade do processamento já efetuado com base no consentimento dado até à respetiva revogação. Pode a qualquer momento alterar o consentimento que nos tenha concedido: Contacte-nos através de info@MercedesServiceCard.com.
- Tem também o direito de contactar o organismo responsável de controlo relevante em matéria de proteção de dados, em particular no estado-membro da UE da sua residência habitual ou onde seja alegada uma violação do RGPD.

▪ **Em determinadas circunstâncias, por razões decorrentes da sua situação particular ou quando os dados pessoais serão utilizados para fins de publicidade direta, tem o direito de se opor, em qualquer momento, ao processamento dos seus dados pessoais e poderemos ser obrigados a interromper o processamento dos seus dados pessoais.**

Além disso, quando os dados pessoais são processados para fins de publicidade direta, tem o direito de se opor a qualquer momento ao processamento dos seus dados pessoais para fins de tal publicidade. Isto também se aplica ao perfil, na medida em que esteja associado a tal publicidade direta. Neste caso, não processaremos mais os dados pessoais para essa finalidade.

Para exercer o seu direito de oposição, envie-nos, se possível, um e-mail para info@MercedesServiceCard.com.

Para exercer os direitos acima, envie-nos um e-mail para info@MercedesServiceCard.com ou contacte-nos através de

Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG
Mainparkstraße 2 | 63801 Kleinostheim | GERMANY
Telefone: +49 6027 509-567 | Fax: +49 6027 509-77567
E-mail: info@MercedesServiceCard.com

ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

De tempos a tempos, poderá ser necessária uma atualização desta Política de Privacidade – por exemplo, devido à introdução de novas tecnologias ou à introdução de novos serviços. Reservamo-nos o direito de alterar ou complementar esta Política de Privacidade a qualquer momento.

Inhaltsverzeichnis

1. Geltungsbereich und Änderung dieser AGB
2. UTA-Servicepartner
3. Akzeptanzmedien
4. Lieferungen und Leistungen
5. Verfügungsrahmen und Sicherheiten des Kunden
6. Auskunfts- und Mitteilungspflichten des Kunden
7. Schlechtleistung der UTA-Servicepartner
8. Entgelte
9. Ordnungsgemäße Rechnungsstellung, Abrechnung und Zahlung
10. Eigentumsvorbehalt
11. Anzeigepflicht und Haftung bei nicht autorisierter Nutzung eines Akzeptanzmediums
12. Sperre von Akzeptanzmedien
13. Haftungsbeschränkung
14. Kündigung und Vertragsende
15. Datenschutz
16. Anwendbares Recht und Gerichtsstand
17. Verschiedenes

1. Geltungsbereich und Änderung dieser AGB
 - (a) Diese Allgemeinen Geschäftsbedingungen („AGB“) gelten auch ohne besondere Erwähnung für alle Leistungen, welche die UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG („UTA“) gegenüber dem Kunden erbringt. Entgegenstehende oder abweichende Bedingungen des Kunden gelten nicht, auch wenn UTA solchen Bedingungen nicht ausdrücklich widerspricht.
 - (b) Die Geschäftsbeziehung zwischen UTA und dem Kunden gründet auf einen Vertrag zwischen dem Kunden und UTA („Kundenvertrag“), der unter anderem durch einen schriftlichen Kundenvertrag oder mit Annahme des Neukundenantrags des Kunden durch UTA, spätestens aber mit der Nutzung der von UTA an den Kunden übersandten Akzeptanzmedien (insbesondere Servicekarten bzw. On-Board-Units, näher dazu unten Ziffer 3) zustande kommt. Die vorliegenden AGB sind in jedem Fall Bestandteil des Kundenvertrages.
 - (c) Sofern zwischen dem Kunden und UTA für bestimmte Zusatzleistungen (z.B. für die zur Verfügungsstellung einer On-Board-Unit) besondere Nutzungsbedingungen vereinbart werden, gehen diese den Regelungen dieser AGB vor.
 - (d) UTA ist berechtigt, die AGB mit Wirkung für die Zukunft zu ändern, soweit dies aus triftigen Gründen, d.h. aufgrund geänderter Gesetze oder höchstrichterlicher Rechtsprechung, technischer Änderungen, neuer organisatorischer Anforderungen des Massenverkehrs, Regelungslücken in den AGB, Veränderung der Marktgegebenheiten oder anderen vergleichbaren Gründen erforderlich ist und den Kunden nicht unangemessen benachteiligt. UTA wird den Kunden hierüber in Textform unterrichten. Die jeweils aktuellen AGB sind unter www.uta.com/agg abrufbar. Sofern der Kunde der jeweiligen Änderung nicht innerhalb von sechs (6) Wochen nach Zugang der Unterrichtung über die Änderung in Textform widerspricht, gilt dies als Zustimmung zu der Änderung. UTA wird den Kunden in den jeweiligen Änderungsmitteilungen auf diese Zustimmungsfiktion sowie das Widerspruchsrecht hinweisen.
2. UTA-Servicepartner
 - (a) UTA ermöglicht seinen Kunden bei mit der UTA vertraglich verbundenen Servicepartnern („UTA-Servicepartner“) Leistungen, die mit dem Betrieb eines Kraftfahrzeuges in Zusammenhang stehen, in Anspruch zu nehmen. Solche Leistungen umfassen den Bezug von Kraftstoffen, die Nutzung mautpflichtiger Verkehrsinfrastruktur und sonstige fahrzeugbezogene Leistungen.
 - (b) UTA ist ständig bestrebt, das Netz der UTA-Servicepartner und der Akzeptanzstellen auszubauen. Das UTA-Akzeptanzstellennetz unterliegt naturgemäß Veränderungen und UTA kann keine Gewähr dafür übernehmen, dass bestimmte UTA-Servicepartner oder -Akzeptanzstellen Teil des UTA-Akzeptanzstellennetzes bleiben.
3. Akzeptanzmedien
 - (a) UTA stellt dem Kunden Akzeptanzmedien zur Verfügung, mit denen sich der Kunde für den bargeldlosen Bezug von Leistungen der UTA-Servicepartner legitimieren kann. Akzeptanzmedien sind insbesondere Servicekarten, On-Board-Units für die Abwicklung von Mauten, z.B. die UTA One und Applikationen zur Nutzung auf mobilen Endgeräten. Die Leistungsstufe des Akzeptanzmediums ist im Kundenvertrag festgelegt. Die nachstehende Ziffer 5. bleibt unberührt.
 - (b) Das Akzeptanzmedium ist ausschließlich zum Bezug fahrzeugbezogener Leistungen für ein auf den Kunden zugelassenes und für dessen Unternehmenszweck bestimmtes Fahrzeug nutzbar und ohne eine ausdrückliche Vereinbarung nicht übertragbar. Der Kunde hat sicherzustellen, dass die ihm von UTA zur Verfügung gestellten Akzeptanzmittel nur vertragsgerecht durch von ihm dazu berechtigte Personen, die für ihn fahrzeugbezogene Leistungen von UTA-Servicepartnern beziehen („autorisierte Nutzer“), verwendet werden.
 - (c) Der Kunde ist nicht berechtigt, Akzeptanzmedien Dritten zur Verfügung zu stellen oder mittels Akzeptanzmedien Leistungen für Dritte zu beziehen. Dritte sind auch Subunternehmer oder Konzerngesellschaften. Die Akzeptanzmedien dienen ausschließlich gewerblichen Zwecken; eine private Nutzung ist nicht gestattet.
 - (d) Sämtliche Akzeptanzmedien verbleiben im Eigentum von UTA. Das Akzeptanzmedium ist sorgfältig aufzubewahren und vor dem Zugriff unbefugter Dritter zu schützen. Insbesondere ist die Verwahrung eines nicht fest im Fahrzeug des Kunden verbauten Akzeptanzmediums (wie z.B. einer On-Board-Unit) in einem unbeaufsichtigten Fahrzeug zu unterlassen. Der Kunde ist verpflichtet, sämtliche Akzeptanzmedien pfleglich gemäß der Gebrauchsanweisung zu behandeln und die Sicherheitsvorgaben, insbesondere zum PIN-Code (= persönliche Identifikationsnummer), zu beachten. Wird an den Kunden ein PIN-Code ausgegeben, ist dieser vertraulich zu behandeln und darf nur an autorisierte Nutzer (insbesondere den Fahrer) weitergegeben werden, die vom Kunden ebenfalls gesondert zur Geheimhaltung zu verpflichten sind. Der PIN-Code darf insbesondere nicht auf dem Akzeptanzmedium vermerkt werden und ist gesichert, an einem anderen Ort (als dem, wo sich das Akzeptanzmedium befindet) aufzubewahren. Der Kunde hat dafür Sorge zu tragen, dass der

Sumário

1. Âmbito de Aplicação e Formas de Alteração destes TCG
2. Parceiros de Serviços UTA
3. Mídias de Aceitação
4. Entregas e Serviços
5. Limites de Crédito e Garantias do Cliente
6. Obrigações de Informação e Notificação do Cliente
7. Vícios dos Serviços dos Parceiros de Serviço UTA
8. Tarifas
9. Faturamento, Liquidação e Pagamento adequados
10. Direito de Retenção de Propriedade
11. Obrigação de Notificação e Responsabilidade no Caso de Uso Não Autorizado de uma Mídia de Aceitação
12. Bloqueio das Mídias de Aceitação
13. Limitação da Responsabilidade
14. Rescisão e Término do Contrato
15. Proteção de dados
16. Direito Aplicável e Jurisdição
17. Disposições Diversas

1. Âmbito de Aplicação e Formas de Alteração destes TCG
 - (a) Estes Termos e Condições Gerais (TCG) aplicar-se-ão, mesmo que não sejam especificamente mencionados, a todos os serviços que a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG („UTA“) presta ao Cliente. Quaisquer termos e condições do Cliente, conflitantes ou divergentes, não são aplicáveis, mesmo que a UTA não se oponha expressamente a tais termos e condições.
 - (b) O relacionamento comercial entre UTA e o Cliente baseia-se em um contrato firmado entre o Cliente e UTA („Contrato do Cliente“), que é realizado, entre outros, por um „Contrato do Cliente“ escrito ou mediante aceitação, pela UTA, de um „Requerimento de Novo Cliente“, o mais tardar, porém, mediante o uso das Mídias de Aceitação enviadas por UTA ao Cliente (especialmente Cartões de Serviço ou Unidades On-Board, para maiores detalhes ver Cláusula 3 abaixo). Estes TCG são, em todo caso, parte integrante do Contrato do Cliente.
 - (c) Se forem acordados, entre o Cliente e a UTA, termos e condições especiais de uso para certos serviços adicionais (por exemplo, para o fornecimento de uma Unidade „On-Board“), estes prevalecerão sobre o presente TCG.
 - (d) A UTA terá o direito de alterar os TCG com efeito para o futuro (ad nunc), na medida do necessário, sem trazer desvantagem desproporcional ao Cliente e por razões válidas, ou seja, devido a alterações legais, decisões do Supremo Tribunal de Federal e Súmulas Vinculantes dos Tribunais Superiores, mudanças técnicas, novas exigências organizacionais do tráfego de massa, lacunas regulamentares dos TCG, mudanças nas condições de mercado ou outras razões comparáveis. A UTA informará o cliente a respeito, por escrito. Os respectivos TCG atuais estão disponíveis em www.uta.com/en-gtc. Se o Cliente não se opuser às Alterações, por escrito e dentro do prazo de 6 (seis) semanas, a contar do recebimento da Notificação de Alteração, entender-se-á seu silêncio como concordância tácita das Alterações formuladas. A UTA informará o Cliente, por meio da Notificação de Alteração respectiva, sobre esta concordância ficta, bem como sobre o seu Direito de Objeção.
2. Parceiros de Serviços UTA
 - (a) A UTA possibilita que seus Clientes façam uso de serviços oferecidos por Parceiros de Serviços UTA contratualmente afiliados, serviços estes relacionados à operação de um veículo automotivo. Tais serviços incluem a aquisição de combustíveis, o uso de infraestrutura rodoviária pedagiada e outros serviços relacionados a veículos automotivos.
 - (b) A UTA está constantemente se esforçando para expandir a Rede de Parceiros de Serviços e Pontos de Aceitação da UTA. A Rede de Pontos de Aceitação da UTA está naturalmente sujeita a mudanças e a UTA não pode garantir que certos Parceiros de Serviços ou Pontos de Aceitação continuarão a fazer parte da Rede de Pontos de Aceitação da UTA.
3. Mídias de Aceitação
 - (a) UTA disponibiliza ao Cliente Mídias de Aceitação, com as quais o Cliente pode se legitimar para a aquisição de bens e serviços dos Parceiros de Serviços UTA, em formas de pagamento que não sejam em espécie. As Mídias de Aceitação são, especialmente, Cartões de Serviço, One-Board-Unit para o processamento de pedágios, por exemplo, o UTA-One e Aplicativos para uso em dispositivos terminais móveis. O nível de crédito das Mídias de Aceitação é especificado no Contrato do Cliente. Em todo caso, a cláusula 5 destes TCG permanece inalterada.
 - (b) A Mídia de Aceitação só pode ser utilizada para aquisição de serviços e produtos relacionados a veículo registrado pelo Cliente e destinado ao propósito comercial deste, sendo, sem expresso acordo em contrário, intransferível. O Cliente deverá garantir que as Mídias de Aceitação que lhe são fornecidas pela UTA só sejam utilizadas de acordo com o contrato, por pessoas autorizadas por ele e que, em seu nome, obtenham serviços de Parceiros de Serviços UTA relacionados a veículos automotivos („Usuários Autorizados“).
 - (c) O cliente não tem o direito de disponibilizar Mídias de Aceitação a terceiros ou de obter serviços e produtos para terceiros por meio de Mídias de Aceitação. Terceiros também incluem aqui subcontratados ou empresas do mesmo grupo. As Mídias de Aceitação são exclusivamente para fins comerciais; o uso privado não é permitido.
 - (d) Todas as Mídias de Aceitação continuarão sendo propriedade da UTA. A Mídia de Aceitação deve ser armazenada cuidadosamente e protegida contra acesso de terceiros não autorizados. Em especial, é proibido o armazenamento de uma Mídia de Aceitação, que não esteja instalada permanentemente no veículo do Cliente (como uma One-Board-Unit), em um veículo não supervisionado. O Cliente é obrigado a manusear todas as Mídias de Aceitação com cuidado, de acordo com as Instruções de Uso e a observar as especificações de segurança, em particular no que diz respeito ao código PIN (número de identificação pessoal). Se um código PIN for emitido para o Cliente, ele deve ser tratado confidencialmente e só pode ser transmitido aos Usuários Autorizados (em particular, o motorista), que também devem ser obrigados separadamente pelo Cliente a manter a confidencialidade. Em particular, o código PIN não deve ser anotado na Mídia de Aceitação e deve ser mantido em um local seguro (diferente do local onde a Mídia de Aceitação

autorisierte Nutzer alle notwendigen und zumutbaren Vorkehrungen trifft, um ein Ausspähen des PIN-Codes und/oder der Magnetstreifenendaten durch Unbefugte zu verhindern.

- (e) Die UTA-Servicepartner sind zur Überprüfung der Berechtigung des Besitzers des Akzeptanzmediums berechtigt. Der UTA-Servicepartner kann sich hierzu vom Besitzer des Akzeptanzmediums amtliche Ausweise, den Zulassungsschein des Kraftfahrzeugs oder ein vergleichbares Dokument, den Fahrzeugmietvertrag oder Ähnliches vorlegen lassen und Lieferungen und Leistungen ablehnen, falls der Verdacht besteht, dass das eingesetzte Akzeptanzmedium unbefugt genutzt wird, verfallen oder gesperrt ist.

4. Lieferungen und Leistungen

- (a) Lieferungen und Leistungen ("Leistungen") von UTA an den Kunden erfolgen grundsätzlich im Namen und für Rechnung von UTA aufgrund entsprechender Verträge zwischen UTA und den UTA-Servicepartnern. Mit der vertragsgerechten Verwendung der Akzeptanzmedien im UTA-Akzeptanzstellennetz weist sich der Kunde als direkter Stellvertreter von UTA aus und erhält nach Akzeptanz durch den UTA-Servicepartner und Autorisierung des Geschäfts durch UTA ("Transaktion") als Nachweis für den Bezug der Leistung einen nicht für Steuerzwecke geeigneten Lieferschein. Dabei kommt – von den in Ziffer 4(b) genannten Ausnahmen abgesehen – jeweils ein Vertrag über die vom Kunden beauftragte Leistung
- (aa) zwischen dem UTA-Servicepartner und UTA sowie
- (bb) zwischen UTA und dem Kunden zustande.

Der autorisierte Nutzer handelt zum Abschluss des Vertrages zwischen UTA und dem Kunden als von den Beschränkungen des § 181 Abs. 2 BGB befreiter Vertreter. UTA bezieht die Leistung also von dem UTA-Servicepartner und veräußert sie an den Kunden weiter; die Erfüllung dieser Verträge erfolgt direkt von und an der Akzeptanzstelle des UTA-Servicepartners gegenüber dem Kunden für UTA (Streckengeschäft im Rahmen der Umsatzsteuer-Leistungskette).

- (b) In Ausnahmefällen ist das in Ziffer 4(a) beschriebene Streckengeschäft nicht möglich oder mit erheblichen Nachteilen verbunden. In diesen Fällen vermittelt UTA dem Kunden die Leistungen des UTA-Servicepartners; dabei kommt entweder ein direkter Vertrag zwischen dem UTA-Servicepartner und dem Kunden zustande und UTA wickelt diesen Vertrag im Rahmen eines Geschäftsbesorgungsverhältnisses mit dem Kunden in dessen Auftrag ab, d.h. UTA führt im Namen und für Rechnung des Kunden die geschuldete Gegenleistung an den UTA-Servicepartner ab und erwirbt dafür Rechte auf Vorschuss und Aufwendersersatz gegenüber dem Kunden (Aufwendersersatzverfahren) oder UTA erbringt die Lieferungen und Leistungen an den Kunden im eigenen Namen, aber auf fremde Rechnung des UTA-Servicepartners aufgrund entsprechender Verträge mit dem UTA-Servicepartner („Kommission“).

- (c) Die Regelungen gemäß Ziffer 4(b) gelten insbesondere bezüglich der Nutzung bestimmter mautpflichtiger Verkehrsinfrastruktur, wenn diese direkt vom UTA-Servicepartner gegenüber dem Kunden erbracht werden muss (wie z.B. bei hoheitlich erhobenen Mautentgelten auf dem Gebiet der Bundesrepublik Deutschland).

- (d) Soweit für die Nutzungsrechte von Einrichtungen der Verkehrsinfrastruktur Mautentgelte erhoben werden, verschafft UTA dem Kunden diese grundstücksbezogenen Nutzungsrechte.

- (e) UTA ist berechtigt, die Ausführung des Auftrages einem Dritten zu übertragen. Ihren Auskunftspflichten kommt UTA durch eine ordnungsgemäße Rechnungstellung nach. Die Kündigungsregelung in Ziffer 14 dieser AGB ist abschließend. Ein anderweitiger Widerruf oder eine anderweitige Kündigung ist ausgeschlossen.

- (f) Für den Erwerb der Leistungen des UTA-Servicepartners, d.h. für die unter Ziffer 4(a) genannten Verträge, gelten einheitlich die Regelungen, die der UTA-Servicepartner mit dem vom Kunden autorisierten Nutzer des Akzeptanzmediums vereinbart (in der Regel gelten also die allgemeinen Geschäftsbedingungen des UTA-Servicepartners), sofern nicht nachfolgend in Ziffer 7 anders vereinbart. Diese Regelungen gelten daher auch für den Vertrag zwischen UTA und dem Kunden gemäß Ziffer 4(a). Der Kunde ist nicht berechtigt, mit dem UTA-Servicepartner Änderungen zu Lasten der UTA zu vereinbaren. Vorstehendes findet allerdings keine Anwendung auf den gemäß Ziffer 10 zwischen UTA und dem Kunden vereinbarten Eigentumsvorbehalt.

- (g) Vor der Unterzeichnung eines Terminalbeleges, Lieferscheines o.ä. bzw. der Verwendung eines Akzeptanzmediums (insbesondere durch Eingabe des PIN-Codes), hat der Kunde zu prüfen, ob die Leistung ordnungsgemäß berechnet wurde, insbesondere nach Art, Menge und/oder Preis und etwaige Beanstandungen sofort gegenüber dem UTA-Servicepartner geltend zu machen. Beanstandungen, denen der UTA-Servicepartner nicht abhilft, sind der UTA unverzüglich in Textform mitzuteilen.

- (h) Der Kunde ist verpflichtet, alle Forderungen aus den zwischen ihm und der UTA nach Ziffer 4(a) geschlossenen Verträgen und den Ansprüchen auf Aufwendersersatz aus den nach Ziffer 4(b) vereinbarten Geschäftsbesorgungsverträgen, jeweils zum Nennbetrag der Forderung, zuzüglich der gemäß Ziffer 8 dieser AGB vereinbarten Serviceentgelte an UTA zu bezahlen.

- (i) Ein Leistungszwang von UTA oder der UTA-Servicepartner besteht vor Abschluss eines Einzelvertrages über eine Leistung nicht. Ferner besteht bei abgeschlossenem Einzelvertrag über eine Leistung keine Leistungspflicht bei höherer Gewalt, Nichtbelieferung durch Vorlieferanten oder Änderungen im Netz der UTA-Servicepartner, wenn diese eine Lieferung unmöglich machen oder erschweren.

5. Verfügungsrahmen und Sicherheiten des Kunden

- (a) UTA legt für den Kunden bestimmte Verfügungsrahmen (insgesamt und/oder für einzelne Akzeptanzmedien) fest. Der Verfügungsrahmen ist der Maximalbetrag, bis zu dem der Kunde Leistungen von UTA als Vorleistung in Anspruch nehmen darf. UTA kann nicht in allen Fällen sicherstellen, dass bei Überschreitung des Verfügungsrahmens der Bezug von Leistungen technisch ausgeschlossen ist. Der Kunde bleibt dennoch verpflichtet, Akzeptanzmedien nur im Rahmen des jeweils bestehenden Verfügungsrahmens zu nutzen.

- (b) UTA ist

- (aa) bei einer Verschlechterung der Kreditwürdigkeit des Kunden,
- (bb) sofern der Kunde seinen Pflichten bezüglich Ziffer 6 nicht nachkommt

- (cc) sofern sich der Kunde im Zahlungsverzug befindet oder
- (dd) den Nachweis seiner anhaltenden Kreditwürdigkeit nicht erbringen kann,

berechtigt, den Verfügungsrahmen nach billigem Ermessen gemäß § 315 BGB einseitig zu reduzieren. Die gesetzlichen Rechte der UTA insbesondere gemäß § 321 BGB bleiben unberührt.

- (c) Der Kunde kann mit UTA auch eine Erweiterung des Verfügungsrahmens vereinbaren. Die Erweiterung bedarf der Bestätigung von UTA in Textform.

está localizado). O Cliente deverá garantir que o Usuário Autorizado tome todas as precauções necessárias e razoáveis para evitar que pessoas não autorizadas espie o código PIN e/ou os dados da tarja magnética.

- (e) O Parceiro de Serviços UTA terá o direito de verificar a legitimidade do possuidor da Mídia de Aceitação. Para este fim, o Parceiro de Serviços UTA pode fazer com que o possuidor da Mídia de Aceitação apresente documentos oficiais de identificação com foto, o Certificado de Registro de Licenciamento do veículo motorizado (CRLV) ou documento semelhante, o contrato de aluguel do veículo ou outros semelhantes, podendo recusa-se à realização de entregas de produtos e à prestação de serviços, quando houver suspeita de que a Mídia de Aceitação está sendo utilizada sem autorização, expirou ou está bloqueada.

4. Entregas e Serviços

- (a) As Entregas e os Serviços ("Serviços") da UTA ao Cliente serão basicamente feitos em nome e por conta da UTA, com base nos contratos correspondentes entre UTA e os seus Parceiros de Serviços. Ao utilizar, de acordo com o contrato, as Mídias de Aceitação na Rede de Pontos de Aceitação da UTA, o Cliente se identifica como um representante direto da UTA e, após aceitação pelo Parceiro de Serviço da UTA e Autorização do Negócio pela UTA ("Transação"), recebe uma Nota de Entrega como comprovante de prestação de serviço, não adequada para fins fiscais. Assim, com exceção das hipóteses mencionadas na cláusula 4(b), um Contrato de Serviços, solicitado pelo Cliente, será celebrado em cada caso
- (aa) entre o Parceiro de Serviços UTA e a UTA e
- (bb) entre a UTA e o Cliente.

Para fechamento do contrato entre a UTA e o Cliente, o Usuário Autorizado atua como um Representante isento das restrições do § 181 Alternativa 2 do BGB (Código Civil Alemão). A UTA adquire assim o serviço do Parceiro de Serviços UTA e o revende ao Cliente; o cumprimento desses contratos é realizado diretamente do Ponto de Aceitação do Parceiro de Serviços UTA em relação ao Cliente da UTA (Entrega de Mercadoria dentro da cadeia de serviços do IVA – Imposto sobre o Valor Agregado).

- (b) Em casos excepcionais, a Entrega de Mercadoria descrita na cláusula 4(a) pode não ser possível ou envolver desvantagens consideráveis. Nesses casos, a UTA intermediará os serviços do Parceiro de Serviços UTA para o Cliente; nessa hipótese, ou será celebrado um contrato direto entre o Parceiro de Serviços UTA e o Cliente. A UTA processará este contrato no âmbito de uma relação de agenciamento com o cliente, em nome deste, ou seja, a UTA pagará, em nome e por conta do Cliente, a contraprestação devida ao Parceiro de Serviço UTA, e adquirirá, contra o Cliente, direitos sobre o pagamento antecipado e reembolso de despesas (Procedimento de Reembolso de Despesas) ou a UTA realiza os fornecimentos e serviços ao Cliente em seu próprio nome mas por conta do Parceiro de Serviços UTA com base nos contratos correspondentes com o Parceiro de Serviços UTA ("Comissão").

- (c) As disposições previstas na Seção 4(b) são aplicáveis especialmente em relação ao uso de certas infraestruturas de tráfego pedagógicas, quando as estes tiverem de ser prestados diretamente pelo Parceiro de Serviço UTA em relação ao Cliente (como, por exemplo, no caso de pedágios cobrados soberanamente no território da República Federal da Alemanha).

- (d) Na medida em que sejam cobradas taxas de pedágio para os direitos de uso das instalações de infraestrutura de tráfego, a UTA deverá adquirir para o Cliente esses direitos de uso relacionados à propriedade.

- (e) UTA terá o direito de atribuir a execução do encargo a um terceiro. A UTA cumprirá suas obrigações de fornecer informações, emitindo faturas na forma devida. As regras sobre rescisão contratual previstas na Cláusula 14 destes TCG são taxativas. Qualquer outro modo de Objeção ou de Rescisão está excluído.

- (f) Para a aquisição dos serviços do Parceiro de Serviços UTA, ou seja, para os contratos referidos na cláusula 4(a), deverá ser aplicado, uniformemente, o Regulamento que o Parceiro de Serviços UTA acordou com o Usuário Autorizado (pelo Cliente) da Mídia de Aceitação (ou seja, como regra, os Termos e Condições Gerais do Parceiro de Serviços UTA deverão ser aplicados), a menos que de outra forma não esteja disposto na Cláusula 7 abaixo. Estas disposições também se aplicam, portanto, ao contrato entre a UTA e o Cliente, nos termos da cláusula 4(a). O Cliente não tem o direito de acordar mudanças com o Parceiro de Serviços UTA em detrimento da UTA. Entretanto, o acima exposto não se aplica ao direito de retenção de propriedade acordada entre a UTA e o Cliente, de acordo com a Cláusula 10.

- (g) Antes de assinar um Recibo de Terminal, Nota de Entrega ou similar ou usando uma Mídia de Aceitação (em especial, inserindo o código PIN), o Cliente deverá verificar se o serviço foi devidamente faturado, em particular, de acordo com o tipo, quantidade e/ou preço, e deverá apresentar imediatamente qualquer reclamação ao Parceiro de Serviço da UTA. As reclamações que não forem solucionadas pelo Parceiro de Serviços UTA serão imediatamente notificadas à UTA por escrito.

- (h) O Cliente será obrigado a pagar à UTA todas as cobranças decorrentes dos contratos celebrados, entre ele e a UTA, sob os termos da cláusula 4(a), bem como das Pretensões de Reembolso de Despesas relacionadas aos contratos de agenciamento firmados nos termos da cláusula 4(b), em cada caso pelo valor nominal da cobrança, mais as taxas de serviço acordadas nos termos da cláusula 8 destes TCG.

- (i) A UTA ou o Parceiro de Serviço UTA não é obrigada à prestação de serviços prévio à celebração de um contrato individual de serviços. Adicionalmente não há nenhuma obrigação de prestação em relação aos contratos de serviços individuais celebrados, em caso de força maior, não entrega pelos fornecedores anteriores ou mudanças na Rede de Parceiros de Serviços UTA, se estas tornarem a entrega impossível ou mais difícil.

5. Limites de Crédito e Garantias do Cliente

- (a) A UTA determinará certos limites de retirada pelo Cliente (no total e/ou individualmente para cada Mídia de Aceitação). O Limite de Crédito é o valor máximo até o qual o Cliente pode utilizar os serviços da UTA como pagamento antecipado. A UTA não pode garantir, em todo caso, que o uso dos serviços seja tecnicamente bloqueado, se o limite de crédito for excedido. No entanto, o cliente continua obrigado a utilizar as Mídias de Aceitação somente dentro do respectivo limite de crédito.

- (b) A UTA tem o direito de reduzir unilateralmente o limite de crédito, a seu critério, de acordo com o § 315 do BGB (Código Civil Alemão),

- (aa) no caso de uma deterioração da solvibilidade do Cliente,
- (bb) na medida em que o Cliente não cumpra suas obrigações de acordo com a cláusula 6 deste instrumento,

- (cc) na medida em que o Cliente esteja em mora de pagamento ou
- (dd) é incapaz de fornecer provas de sua contínua solvência,

Os direitos legais da UTA, em particular de acordo com o § 321 BGB (Código Civil Alemão), permanecem intactos.

- (c) O Cliente também pode entrar em acordo com a UTA sobre a extensão do limite de crédito. A extensão requer a confirmação da UTA por escrito.

- (d) Da UTA im Rahmen der Vertragsdurchführung erhebliche Vorleistungen erbringt, ist UTA berechtigt, vom Kunden angemessene Sicherheiten zu verlangen.
6. Auskunft- und Mitteilungspflichten des Kunden
- (a) UTA ist berechtigt, Auskünfte über den Kunden bei Wirtschaftsauskunfteien und Kreditinstituten einzuholen.
- (b) Der Kunde ist verpflichtet, UTA unverzüglich in Textform über sämtliche Umstände zu informieren, die Auswirkungen auf seine Kreditwürdigkeit oder sonstige Aspekte der Vertragsdurchführung haben. Dies gilt auch für Veränderungen solcher Umstände, die nach Abschluss des Kundenvertrages eintreten. Der Kunde hat UTA dementsprechend insbesondere zu informieren über
- (aa) Wechsel des Firmeninhabers (des Inhabers seines Unternehmens), das Ausscheiden oder Hinzutreten von Gesellschaftern, das Ausscheiden oder Hinzutreten von organschaftlichen Vertretern, die Änderung seiner Bankverbindung, der Rechtsform seines Unternehmens, die Änderung der Anschrift oder der Telekommunikationsverbindungen und/oder die Änderung von Aufgabe des Geschäftsbetriebs (unter Angabe der künftigen Erreichbarkeit der Inhaber und Geschäftsführer) und
- (bb) Kennzeichen- oder Kraftfahrzeugwechsel.

Von einer Änderung betroffene Akzeptanzmedien hat der Kunde an UTA herauszugeben, insbesondere, wenn sich das Kennzeichen des Fahrzeuges ändert oder das Fahrzeug stillgelegt oder verkauft wird oder sich die Firma des Kunden ändert.

- (c) Der Kunde ist zudem verpflichtet, UTA unaufgefordert über sämtliche Umsatzsteuer-Nummern, die ihm aufgrund von umsatzsteuerlichen Registrierungen in EU- und EFTA-Staaten erteilt wurden („UST-IdNr.“ und/oder „Steuernummern für Umsatzsteuerzwecke“ mit oder ohne „Bestellung eines Fiskalvertreters“), sowie etwaige Änderungen innerhalb dieser umsatzsteuerlichen Registrierungen in Textform unverzüglich zu informieren und solche außerhalb seines Ansässigkeitsstaates mittels amtlicher Nachweise zu belegen. Sofern der innerhalb der EU ansässige Kunde noch nicht über eine UST-IdNr. verfügt, hat er unverzüglich diese in seinem Ansässigkeitsstaat nach Abschluss des Kundenvertrages zu beantragen und UTA über den Antrag sowie die endgültige UST-IdNr. in Textform unverzüglich zu informieren. Außerhalb der EU ansässige Kunden sind verpflichtet, den Nachweis über ihre Unternehmenseigenschaft mit einer Bescheinigung ihrer Finanzverwaltung (sog. Unternehmerbescheinigung) oder Ähnlichem mit Angabe der Steuernummer für Umsatzsteuerzwecke zu erbringen.
- (d) Der Kunde haftet für alle Schäden und Aufwände die UTA aufgrund verspätet mitgeteilter Informationen gemäß Ziffer 6(c) entstehen.

7. Schlechtleistung der UTA-Servicepartner

- (a) Ist die Leistung eines UTA-Servicepartners mangelhaft oder liegt ein anderer Vertragsverstoß vor, richten sich die Ansprüche des Kunden im Fall der Ziffer 4(a) (Streckengeschäft) gegen UTA nach den Bedingungen der gemäß Ziffer 4(f) geschlossenen Verträge. UTA stehen entsprechende Rechte gegen den UTA-Servicepartner zu. UTA ist berechtigt, ihre Ansprüche wegen eines Vertragsverstoßes gegen den UTA-Servicepartner erfüllungshalber an den Kunden abzutreten; der Kunde hat die Abtretung anzunehmen. Der Kunde ist verpflichtet, die abgetretenen Rechte durchzusetzen. Sofern dies ohne Verschulden des Kunden scheitert, ist der Kunde berechtigt, seine Rechte gegen UTA geltend zu machen.
- (b) Im Fall der Ziffer 4(b) richten sich die Ansprüche des Kunden unmittelbar gegen den UTA-Servicepartner.
- (c) Unabhängig von den nach Ziffer 4 geschlossenen Verträgen
- (aa) hat der Kunde Mängel der Leistung des UTA-Servicepartners in Textform wie folgt anzuzeigen: bei erkennbaren Mängeln innerhalb von 24 Stunden nach Erhalt der Leistung, bei nicht erkennbaren Mängeln innerhalb von 24 Stunden nach Entdeckung des Mangels. Der Kunde hat UTA eine Kopie der Anzeige zu übersenden;
- (bb) verjähren Ansprüche gegen UTA wegen Mängeln der Leistung des UTA-Servicepartners spätestens ein (1) Jahr nach Leistungserbringung. Sonstige vertragliche Ansprüche des Kunden gegen UTA wegen Pflichtverletzungen des UTA-Servicepartners verjähren ebenfalls in einem (1) Jahr, beginnend mit dem gesetzlich vorgesehenen Verjährungsbeginn. Dies gilt nicht
- in den Fällen der Verletzung des Lebens, des Körpers oder der Gesundheit,
 - bei arglistigem Verschweigen eines Mangels,
 - für Mängelansprüche, die in einem dinglichen Recht eines Dritten bestehen, auf Grund dessen die Herausgabe der Kaufsache verlangt werden kann und
 - bei Ansprüchen aus dem Produkthaftungsgesetz.

Die Verjährung nach Satz 1 und 2 ist für die Zeit, in welcher der Kunde die gemäß Ziffer 7(a) abgetretenen Ansprüche in einem Gerichtsverfahren durchsetzt, gehemmt.

Weitergehende Pflichten des Kunden aus den nach Ziffer 4 geschlossenen Verträgen (und damit in der Regel den allgemeinen Geschäftsbedingungen des UTA-Servicepartners) bleiben unberührt.

8. Entgelte

- (a) Basis für die Berechnung der Entgelte sind die vor Ort jeweils ersichtlichen aktuellen Preise (z.B. Tankstellenpreise oder Mauttarife) oder die mit UTA davon abweichend vereinbarten Preise (z.B. UTA-Listenpreise).
- (b) Der Kunde hat das Entgelt für mittels des Akzeptanzmediums bezogenen Leistungen auch dann zu entrichten, wenn die Leistung einer Warengruppe angehört, die nach den Vereinbarungen mit dem Kunden nicht bezogen werden kann.
- (c) Der Kunde hat an UTA für die zur Verfügungsstellung der Akzeptanzmedien und die Abwicklung der Verträge zusätzlich zu den Preisen der bezogenen Leistungen im UTA-Akzeptanzstellennetz Serviceentgelte zu bezahlen. Sofern nichts anderes mit dem Kunden vereinbart ist, gelten die allgemeinen Serviceentgelte, wie unter www.uta.com/servicecenter ersichtlich. Der Kunde ist berechtigt, die Liste der Serviceentgelte jederzeit bei UTA kostenlos anzufordern. UTA ist berechtigt, die Serviceentgelte nach billigem Ermessen (§ 315 BGB) zu ändern. UTA wird den Kunden über Änderungen der Serviceentgelte unterrichten (z.B. durch Hinterlegung der aktuellen Liste im Service Center). Eine Erhöhung der Serviceentgelte kommt insbesondere in Betracht, wenn sich z.B. die Kosten für die Beschaffung von Hard- und Software, Energie oder die Nutzung von Kommunikationsnetzen oder die Lohnkosten erhöhen.
- (d) Rücklastschriftgebühren oder sonstige Kosten, die UTA aus vom Kunden zu vertretenden Gründen entstehen, hat der Kunde UTA (zusätzlich zu den Serviceentgelten) zu erstatten.

9. Ordnungsgemäße Rechnungsstellung, Abrechnung und Zahlung

- (a) Die Zahlungsverpflichtung des Kunden für Leistungen der UTA und/oder des UTA-Servicepartners entsteht mit Inanspruchnahme der Leistungen und wird fällig mit Zugang der Rechnung von UTA beim Kunden.
- (b) UTA stellt die vom Kunden bezogenen Leistungen unter Ausweis der gesetzlich geschuldeten

- (d) Como a UTA faz pagamentos antecipados consideráveis no âmbito da execução do contrato, a UTA tem o direito de exigir garantias apropriadas do Cliente.

6. Obrigações de Informação e Notificação do Cliente

- (a) A UTA terá o direito de obter informações sobre o cliente junto a agências e instituições de crédito.
- (b) O cliente é obrigado a informar imediatamente a UTA, por escrito, sobre todas as circunstâncias que tenham impacto em sua solvência ou em outros aspectos da execução do contrato. Isto também se aplica a mudanças em tais circunstâncias que venham a ocorrer após a celebração do Contrato do Cliente. Assim, o Cliente deve informar a UTA em particular sobre
- (aa) Troca do titular da empresa (o proprietário de sua empresa), a retirada ou entrada de sócios, a retirada ou adição de representantes legais ou estatutários, a mudança de seus dados bancários, a forma jurídica de sua empresa, a mudança de endereço ou contatos de telecomunicações e/ou a alteração ou descontinuação das operações comerciais (informando formas futuras de contatar os empresários, titulares e diretores), e
- (bb) mudança de matrícula/emplacamento de veículo motorizado ou a mudança do próprio veículo motorizado.

O cliente deverá entregar à UTA as Mídias de Aceitação afetadas às alterações, em especial se o número de registro do veículo mudar, se se tiver procedido à baixa do veículo ou o vendido ou se o nome da empresa do Cliente for modificado.

- (c) O Cliente também será obrigado a informar a UTA, ainda que não lhe seja solicitado, sobre todos os números de IVA emitidos para ele com base em registros de IVA nos Estados da UE e EFTA ("número de identificação de IVA" e/ou "números de impostos para fins de IVA", com ou sem "indicação de um representante fiscal"), bem como quaisquer alterações dentro desses registros de IVA, por escrito, impreterivelmente, e a substanciar tais alterações fora de seu Estado de domicílio, por meio de provas oficiais. Se o Cliente domiciliado na UE ainda não tiver um número de registro de IVA, ele deverá solicitar um em seu país de domicílio, imediatamente após a celebração do Contrato do Cliente, e informar imediatamente a UTA, por escrito, sobre a solicitação e o número final de registro de IVA. Os Clientes domiciliados fora da UE serão obrigados a fornecer prova de seu status comercial por meio de um Certificado emitido por suas autoridades fiscais (o chamado certificado comercial) ou similar, com indicação do número do imposto para fins de IVA.

- (d) O cliente é responsável por todos os danos e despesas incorridas pela UTA devido à notificação tardia de informações, de acordo com a cláusula 6(c).

7. Vícios dos Serviços dos Parceiros de Serviço UTA

- (a) Se os serviços prestados por um Parceiro de Serviços UTA forem viciados ou se houver outra violação contratual, as reclamações do Cliente contra UTA, no caso da cláusula 4(a) (Encomenda de Remessa) serão regidas pelos termos e condições dos contratos celebrados de acordo com a cláusula 4(f). A UTA tem direitos correspondentes contra o Parceiro de Serviços UTA. A UTA tem o direito de ceder suas Pretensões por violação de contrato contra o Parceiro de Serviço UTA ao Cliente, por causa de vícios de serviço; o Cliente é obrigado a aceitar a cessão. O Cliente é obrigado a fazer valer os direitos cedidos. Se isto falhar sem culpa do Cliente, este terá o direito de fazer valer seus direitos contra a UTA.
- (b) No caso da cláusula 4(b), as pretensões do Cliente serão direcionadas diretamente contra o Parceiro de Serviços UTA.
- (c) Independentemente dos contratos celebrados de acordo com a cláusula 4,
- (aa) o Cliente deverá notificar a UTA, por escrito, sobre qualquer vício no serviço do Parceiro de Serviços UTA, como segue: no caso de vícios aparentes, dentro de 24 horas após a prestação do serviço. No caso de vícios ocultos, dentro de 24 horas após a descoberta do vício. O cliente deve enviar uma cópia da notificação à UTA;
- (bb) Pretensões contra a UTA devido a vícios de serviço do Parceiro de Serviços UTA, prescrevem no prazo de (1) ano, a contar da data da prestação do serviço. Outras reivindicações contratuais do Cliente contra a UTA em razão de violação de obrigações do Parceiro de Serviços UTA também prescreverão após um (1) ano, a contar do prazo de prescrição previsto por lei. Isto não se aplica
- em casos de danos à vida, ao corpo ou à saúde,
 - no caso de ocultação fraudulenta de um vício,
 - em caso de reclamação por vícios decorrentes de um direito real de um terceiro, com base no qual a entrega do objeto de venda pode ser exigida, e
 - no caso de reclamações nos termos da Lei de Responsabilidade pelo Produto (Alemanha).

O prazo de prescrição, de acordo com as sentenças 1 e 2, será suspenso pelo tempo durante o qual o cliente fizer valer as reivindicações atribuídas de acordo com a cláusula 7(a), em procedimentos legais. Outras obrigações do Cliente, decorrentes dos contratos celebrados de acordo com a Cláusula 4 (e), portanto, como regra, os Termos e Condições Gerais do Parceiro de Serviços UTA), não serão afetadas.

8. Tarifas

- (a) A base para o cálculo das tarifas serão os preços atuais visíveis no local (por exemplo, preços de postos de gasolina ou tarifas de pedágio) ou os preços acordados com a UTA que se diferenciam deles (por exemplo, a tabela de preços da UTA).
- (b) O Cliente deverá pagar a tarifas por serviços obtidos por meio da Mídia de Aceitação, mesmo que o serviço pertença a um grupo de produtos que não possa ser obtido de acordo com o pacto firmado com o Cliente.
- (c) O Cliente deverá pagar tarifas de serviço à UTA pelo fornecimento das Mídias de Aceitação e pelo processamento dos contratos, além dos preços dos serviços adquiridos na Rede de Pontos de Aceitação da UTA. Salvo acordo em contrário com o Cliente, serão aplicadas as tarifas de serviço geral, o que pode ser visto em www.uta.com/servicecenter. O Cliente terá o direito de solicitar a Tabela de Tarifas de Serviço da UTA gratuitamente a qualquer momento. A UTA terá o direito de alterar as tarifas de serviço a seu critério razoável (§ 315 BGB). A UTA informará o Cliente sobre quaisquer alterações nas tarifas de serviço (por exemplo, depositando a tabela atual no Centro de Serviços). Um aumento nas tarifas de serviço será considerado em particular se, por exemplo, os custos para a aquisição de hardware e software, energia ou o uso de redes de comunicação ou os custos de mão-de-obra aumentarem.
- (d) As tarifas de devolução de notas de débito ou outros custos incorridos pela UTA por motivos pelos quais o Cliente é responsável serão reembolsados pelo cliente à UTA (além das tarifas de serviço).

9. Faturamento, Liquidação e Pagamento adequados

- (a) A obrigação de pagamento do Cliente pelos serviços da UTA e/ou do Parceiro de Serviços da UTA surgirá com a utilização dos serviços e se tornará devida com o recebimento da fatura da UTA pelo Cliente.
- (b) A UTA deverá faturar os serviços recebidos pelo Cliente semestralmente, mostrando o imposto

Umsatzsteuern grundsätzlich halbmonatlich in Rechnung. UTA erstellt die Rechnung je Serviceland in der jeweils dort gültigen Landeswährung. Die Zahlung des Kunden an UTA erfolgt in der mit dem Kunden individuell vereinbarten Währung. Sollte diese Währung von der im Serviceland gültigen Währung abweichen, gilt der am Tag der Rechnungserstellung gültige Wechselkurs der Währung im Serviceland in die vereinbarte Zahlungswährung.

- (c) Sofern die Parteien nichts Abweichendes vereinbaren, hat der Kunde Rechnungen spätestens innerhalb von zwei Wochen nach Zugang zu zahlen.
- (d) Der Kunde hat die Rechnungen der UTA unverzüglich nach Zugang zu prüfen und spätestens innerhalb von zwei (2) Monaten ab Rechnungsdatum in Textform (E-Mail genügt) unter Angabe aller in der Rechnung beanstandeten Daten und der vollständigen Begründung seiner Beanstandung anzuzeigen. Erfolgt die Anzeige nicht fristgerecht, gilt die Rechnung als begilligt, es sei denn, die Rechnungsprüfung ist ohne Verschulden des Kunden unmöglich gewesen. Auf diese Rechtsfolge weist UTA in ihren Rechnungen gesondert hin.
- (e) Sofern der Kunde eine Forderung von UTA nicht innerhalb des vereinbarten Zahlungsziels bezahlt, z.B. wegen der Nichteinlösung von Lastschriften und Scheck- oder Wechselprotesten, gerät er ohne Weiteres in Verzug. Die Geltendmachung des Verzugschadens bleibt vorbehalten. Der Kunde kommt nicht in Verzug, solange die Leistung infolge eines Umstands unterbleibt, den er nicht zu vertreten hat.
- (f) Sofern ein Dritter die Leistung für den Kunden erbringt, kann UTA dem auch dann widersprechen und die Leistung des Dritten ablehnen, wenn der Kunde der Leistung des Dritten nicht widerspricht.
- (g) Soweit keine andere Zahlungsweise ausdrücklich vereinbart wurde, erfolgen Zahlungen im Wege der SEPA-Lastschriften. Der Kunde ist in diesem Fall verpflichtet, der UTA ein SEPA-Lastschriftmandat zu erteilen. UTA übermittelt dem Kunden spätestens einen (1) Bankarbeitstag vor der jeweiligen Lastschrift eine Vorabankündigung. Für sämtliche Rückzahlungsansprüche (z.B. von Guthaben bei Prepaid-Produkten, Kautionen) hat der Kunde das UTA-Abrechnungskonto zu benennen. Der Kunde autorisiert UTA, Rückzahlungen auf das laufende Abrechnungskonto vorzunehmen. UTA ist berechtigt, eigene Ansprüche gegen den Kunden mit diesen Rückzahlungsansprüchen aufzurechnen.

10. Eigentumsvorbehalt

Bis zur vollständigen Bezahlung aller gegenwärtigen und künftigen Forderungen von UTA aus dem Kundenvertrag und einer laufenden Geschäftsbeziehung (gesicherte Forderungen) bleiben durch den UTA-Servicepartner gelieferte Waren im Eigentum von UTA. Die unter Eigentumsvorbehalt stehenden Waren dürfen vor vollständiger Bezahlung der gesicherten Forderungen weder an Dritte verpfändet noch zur Sicherheit übereignet werden. Der Kunde hat UTA unverzüglich schriftlich zu benachrichtigen, wenn ein Antrag auf Eröffnung eines Insolvenzverfahrens gestellt oder soweit Zugriffe Dritter (z.B. Pfändungen) auf die UTA gehörenden Waren erfolgen. Bei vertragswidrigem Verhalten des Kunden, insbesondere bei Nichtzahlung des fälligen Kaufpreises, ist UTA berechtigt, nach den gesetzlichen Vorschriften vom Vertrag zurückzutreten oder/und die Ware auf Grund des Eigentumsvorbehalts heraus zu verlangen. Das Herausgabeverlangen beinhaltet nicht zugleich die Erklärung des Rücktritts; UTA ist vielmehr berechtigt, lediglich die Ware heraus zu verlangen und sich den Rücktritt vorzubehalten. Zahlt der Kunde den fälligen Kaufpreis nicht, darf UTA diese Rechte nur geltend machen, wenn UTA dem Kunden zuvor erfolglos eine angemessene Frist zur Zahlung gesetzt hat oder eine derartige Fristsetzung nach den gesetzlichen Vorschriften entbehrlich ist. Der Eigentumsvorbehalt erstreckt sich auf die durch Verarbeitung, Vermischung oder Verbindung der Waren entstehenden Erzeugnisse zu deren vollem Wert, wobei UTA als Hersteller gilt. Bleibt bei einer Verarbeitung, Vermischung oder Verbindung mit Waren Dritter deren Eigentumsrecht bestehen, so erwirbt UTA Miteigentum im Verhältnis der Rechnungswerte der verarbeiteten, vermischten oder verbundenen Waren. Im Übrigen gilt für das entstehende Erzeugnis das Gleiche wie für die unter Eigentumsvorbehalt gelieferte Ware.

11. Anzeigepflicht und Haftung bei nicht autorisierter Nutzung eines Akzeptanzmediums

- (a) Stellt der Kunde den Verlust oder Diebstahl, die missbräuchliche Verwendung oder eine sonstige nicht autorisierte Nutzung eines der von ihm genutzten Akzeptanzmedien fest oder bestehen Anzeichen für einen solchen Verdacht, hat er UTA dies unverzüglich unter Angabe der Kunden- und Akzeptanzmediums-Nummer, des Fahrzeugkennzeichens, Land, Ort, Zeit und Art des Vorfalls anzuzeigen („Sperranzeige“). Die Sperranzeige kann telefonisch, per E-Mail, oder schriftlich an die dem Kunden zum Zweck der Sperranzeige mitgeteilten Kontaktdaten erfolgen (siehe insbesondere www.uta.com/servicecenter). Die Sperranzeige gilt als eingegangen, sobald der Kunde alle die zur Legitimationsprüfung erforderlichen Informationen zur Verfügung gestellt hat.
- (b) Der Kunde hat jeden Diebstahl oder Missbrauch eines Akzeptanzmediums zudem unverzüglich bei der zuständigen Polizeibehörde anzuzeigen. Der Kunde hat UTA eine Kopie der Anzeige zu übermitteln.
- (c) Stellt der Kunde Beschädigungen oder Funktionsfehler des Akzeptanzmediums fest, hat er dies UTA unverzüglich in Textform mitzuteilen. UTA wird dem Kunden im Austausch ein neues Akzeptanzmedium zur Verfügung stellen. Ist die Beschädigung oder Funktionsunfähigkeit vom Kunden zu vertreten, so hat er auf Verlangen von UTA die Kosten des Austauschs zu tragen. Ein Austausch kann im letztgenannten Fall von der vorherigen Übernahme der Kosten abhängig gemacht werden.
- (d) Der Kunde haftet bis zur Umsetzung der Sperranzeige gemäß Ziffer 11(a) im Autorisierungssystem der UTA (wobei diese Umsetzung unverzüglich zu erfolgen hat, längstens jedoch innerhalb von zwei (2) Stunden nach Eingang) für alle Forderungen von UTA aus Transaktionen, die mittels missbräuchlicher Verwendung des Akzeptanzmediums durchgeführt werden. Der Kunde haftet auch für Forderungen trotz Umsetzung der Sperranzeige im Autorisierungssystem der UTA durchgeführten Transaktionen, wenn er die missbräuchliche Verwendung des Akzeptanzmediums zu verantworten hat. Dies gilt insbesondere, wenn er seine Pflichten zum Umgang mit dem Akzeptanzmedium (insbesondere dem PIN-Code) gemäß Ziffer 3 verletzt oder er sonst durch vorsätzliche oder fahrlässige Verletzung seiner Vertragspflichten den Missbrauch ermöglicht hat. Sofern UTA nicht alles im Rahmen der bestehenden technischen Systeme zumutbar Mögliche getan hat, um die missbräuchliche Verwendung zu verhindern, ist ein entsprechendes Mitverschulden zu berücksichtigen.
- (e) Der Kunde haftet auch für Transaktionen, die mit einem gefälschten Akzeptanzmedium vorgenommen werden, sofern die Fälschung durch eine Verletzung der Pflichten des Kunden gemäß Ziffer 3 ermöglicht wurde.

12. Sperre von Akzeptanzmedien

UTA hat Akzeptanzmedien des Kunden bei Eingang einer Sperranzeige des Kunden zu sperren. UTA kann Akzeptanzmedien aus sachlichen Gründen unter Berücksichtigung der berechtigten Belange des Kunden sperren. Der Kunde wird von einer Sperrung unverzüglich benachrichtigt. Ein sachlicher Grund liegt

obwohl vorab aggregiert (IVA) legalmente devido. UTA emitirá a fatura para cada país de serviço na respectiva moeda nacional válida naquele país. O pagamento do Cliente à UTA deve ser feito na moeda acordada individualmente com o Cliente. Caso esta moeda seja diferente da moeda válida no país de serviço, aplicar-se-á a taxa de câmbio da moeda no país de serviço, para a moeda de pagamento acordada, válida no dia do faturamento.

- (c) A menos que as partes acordem em contrário, o Cliente deverá pagar as faturas no prazo máximo de duas semanas após o seu recebimento.
- (d) O Cliente deverá verificar as faturas da UTA imediatamente após o recebimento e notificar a UTA por escrito (e-mail é suficiente) no prazo máximo de dois (2) meses da data da emissão fatura, indicando todos os dados da fatura contestados e os motivos completos para sua objeção. Se a notificação não for feita em tempo hábil, a fatura será considerada aprovada, a menos que a auditoria da fatura tenha sido impossível, sem culpa do Cliente. Sobre este procedimento avisará a UTA separadamente em suas faturas.
- (e) Se o Cliente não pagar uma cobrança da UTA dentro do prazo de pagamento acordado, por exemplo, devido ao não resgate de débitos diretos e protestos de cheque ou letra de câmbio, o Cliente incorrerá em inadimplência, a despeito de um aviso prévio. A UTA reserva-se o direito de exigir uma indenização por danos decorrentes da inadimplência. O Cliente não será considerado em mora, desde que o adimplemento não se realize por uma circunstância pela qual ele não seja responsável.
- (f) Se um terceiro prestar o serviço para o Cliente, a UTA pode apresentar objeção e recusar o serviço do terceiro, quando o Cliente não apresentar objeção a este.
- (g) A menos que outro método de pagamento tenha sido expressamente acordado, os pagamentos devem ser feitos por meio de débito direto em conta bancária. Neste caso, o Cliente será obrigado a conceder à UTA uma autorização de débito direto em conta bancária. A UTA enviará ao Cliente um aviso prévio no prazo máximo de um (1) dia útil (de acordo com o expediente bancário) antes do respectivo débito direto em conta. Para todos os pedidos de reembolso (por exemplo, de saldos de crédito de produtos pré-pagos, cauções), o cliente deverá nomear a conta de liquidação da UTA. O cliente autoriza a UTA a fazer pagamentos para a conta corrente de liquidação. A UTA terá o direito de compensar, com esses créditos de reembolso do Cliente, seus próprios créditos contra este.

10. Direito de Retenção de Propriedade

Os bens entregues pelo Parceiro de Serviços UTA permanecerão propriedade da UTA até o pagamento integral de todas as reivindicações atuais e futuras da UTA decorrentes do Contrato do Cliente e de uma relação comercial em andamento (cobrança com garantia). As mercadorias sujeitas à retenção não podem ser penhoradas a terceiros ou cedidas como garantia antes do pagamento integral dos créditos garantidos. O Cliente deverá notificar imediatamente a UTA por escrito, se for apresentado um pedido de abertura de processo de recuperação judicial ou de falência ou se terceiros garantidores (por exemplo, fiadores) tiverem acesso às mercadorias pertencentes à UTA. Em caso de quebra de contrato pelo Cliente, em particular no caso de não pagamento do preço de compra devido, a UTA terá o direito de rescindir o contrato de acordo com as disposições legais e/ou de exigir a devolução da mercadoria com base no direito retenção. A exigência de devolução não inclui, automaticamente, a declaração de rescisão do contrato; a UTA terá o direito de exigir apenas a devolução da mercadoria, reservando-se o direito de rescisão contratual. Se o cliente não pagar o preço de compra devido, a UTA só poderá fazer valer esses direitos se tiver previamente oferecido ao cliente um prazo razoável para pagamento ou se a fixação de tal prazo for dispensável de acordo com as disposições legais. O direito de retenção se estenderá aos produtos resultantes do processamento, mistura ou combinação das mercadorias em seu valor total, sendo que a UTA será considerada como fabricante. Se, em caso de processamento, mistura ou combinação com mercadorias de terceiros, o direito de propriedade destes últimos permanecer, a UTA adquirirá a copropriedade na proporção dos valores da fatura das mercadorias processadas, misturadas ou combinadas. Em todos os outros aspectos, o mesmo se aplica ao produto resultante e às mercadorias entregues com reserva de propriedade.

11. Obrigação de Notificação e Responsabilidade no Caso de Uso Não Autorizado de uma Mídia de Aceitação

- (a) Se o Cliente descobrir a perda ou roubo, o mau uso ou qualquer outro uso não autorizado de uma das Mídias de Aceitação utilizadas por ele ou se houver indícios de tal suspeita, ele deverá notificar imediatamente a UTA, informando o Número do Cliente e da Mídia de Aceitação, o Número de Registro do Veículo (CRLV e Placa), país, local, hora e tipo de incidente ("Notificação de Bloqueio"). A Notificação de Bloqueio pode ser feita por telefone, por e-mail ou por escrito e encaminhada pelos canais de contato fornecidos ao cliente para fins de notificação de bloqueio (disponíveis em www.uta.com/servicecenter). A Notificação de Bloqueio será considerada recebida assim que o Cliente tiver fornecido todas as informações necessárias para a verificação da legitimidade.
- (b) O Cliente também deverá comunicar imediatamente qualquer roubo ou mau uso de uma Mídia de Aceitação à autoridade policial competente. O Cliente deve fornecer uma cópia do Auto de Notícia à UTA.
- (c) Se o Cliente detectar danos ou mau funcionamento da Mídia de Aceitação, deverá notificar imediatamente a UTA por escrito. A UTA fornecerá ao Cliente uma nova Mídia de Aceitação em substituição. Se o Cliente for o responsável pelos danos ou mau funcionamento, ele arcará com os custos da troca, a pedido da UTA. Neste último caso, uma troca somente será feita mediante a prévia assunção dos custos pelo Cliente.
- (d) O Cliente será responsável por todas as cobranças da UTA decorrentes de transações realizadas por meio do uso indevido da Mídia de Aceitação, até que a implementação da notificação de bloqueio no Sistema de Autorização da UTA (pelo qual esta implementação deve ocorrer imediatamente, no entanto, dentro de duas (2) horas após o recebimento da notificação), conforme Cláusula 11(a). O Cliente também será responsável por cobranças decorrentes de transações realizadas, se ele foi o responsável pelo mau uso da Mídia de Aceitação, ainda que já se tenha procedido à implementação da Notificação de Bloqueio no Sistema de Autorização da UTA. Isto se aplicará, em especial, se o Cliente violar suas obrigações de lidar com a Mídia de Aceitação (em particular o código PIN), de acordo com a cláusula 3, ou se ele tiver permitido o mau uso através de violação intencional (dolo) ou negligente de suas obrigações contratuais. Se a UTA não tiver feito o possível dentro da estrutura dos sistemas técnicos existentes para evitar o mau uso, uma negligência contributiva correspondente será levada em consideração.
- (e) O Cliente também será responsável pelas transações feitas com uma Mídia de Aceitação falsificada, desde que a falsificação tenha sido possibilitada por uma violação das obrigações do Cliente, nos termos da cláusula 3.

12. Bloqueio das Mídias de Aceitação

UTA bloqueará as Mídias de Aceitação do Cliente ao receber uma Notificação de Bloqueio do Cliente. A UTA pode bloquear as Mídias de Aceitação por fundamentos fáticos. O Cliente deve ser notificado de um bloqueio imprevisivelmente. Existe um fundamento fático, em especial,

insbesondere vor,

- (a) wenn Anzeichen für eine (bevorstehende) missbräuchliche Verwendung bestehen,
- (b) bei einer Überschreitung des Verfügungsrahmens gemäß Ziffer 5, oder
- (c) wenn der Kunde seine Pflichten nach dem Kundenvertrag (einschließlich dieser AGB) verletzt.

13. Haftungsbeschränkung

- (a) UTA haftet unbeschränkt für Schäden aus der Verletzung des Lebens, des Körpers oder der Gesundheit, die auf einer vorsätzlichen oder fahrlässigen Pflichtverletzung von UTA beruhen. UTA haftet auch unbeschränkt für sonstige Schäden, die auf einer vorsätzlichen oder grob fahrlässigen Pflichtverletzung von UTA beruhen.
- (b) Für Schäden aufgrund einer einfach fahrlässigen Verletzung solcher Pflichten, die für die angemessene und einwandfreie Vertragsdurchführung grundlegend sind und auf deren Erfüllung der Kunde dementsprechend vertraut und vertrauen darf (Kardinalpflichten), haftet UTA nur beschränkt auf den typischerweise vorhersehbaren Schaden.
- (c) Der typischerweise vorhersehbare Schaden beträgt maximal EUR 10.000.
- (d) Anderweitige Schadenersatzforderungen sind vorbehaltlich nachfolgender Ziffer 13(e) ausgeschlossen.
- (e) Haftungsbeschränkungen und Haftungsausschlüsse gemäß dieser Ziffer 13 lassen die Haftung von UTA gemäß den zwingenden gesetzlichen Vorschriften des Produkthaftungsgesetzes, aufgrund des arglistigen Verschweigens eines Mangels sowie der Übernahme einer Garantie für die Beschaffenheit einer Sache unberührt.
- (f) Diese Ziffer 13 gilt für jegliche Inanspruchnahme von UTA durch den Kunden unabhängig vom Rechtsgrund, insbesondere für die vertragliche und deliktische Haftung.
- (g) Soweit die Haftung für UTA nach dieser Ziffer 13 beschränkt oder ausgeschlossen ist, gelten die Beschränkungen oder Ausschlüsse auch für die persönliche Haftung der Mitarbeiter, der gesetzlichen Vertreter und Erfüllungsgehilfen von UTA im Fall der direkten Inanspruchnahme durch den Kunden.

14. Kündigung und Vertragsende

- (a) Der Kundenvertrag läuft auf unbestimmte Zeit, bis er von einer Partei nach Maßgabe dieser Ziffer 14 gekündigt wird.
- (b) Der Kunde kann den Kundenvertrag insgesamt oder in Bezug auf einzelne Akzeptanzmedien mit einer Frist von sieben (7) Kalendertagen zum Monatsende ordentlich kündigen. Der Angabe von Gründen bedarf es nicht. Andere ordentliche Kündigungsrechte sind ausgeschlossen.
- (c) UTA kann den Kundenvertrag insgesamt oder in Bezug auf einzelne Akzeptanzmedien mit einer Frist von dreißig (30) Kalendertagen zum Monatsende ordentlich kündigen. Der Angabe von Gründen bedarf es nicht.
- (d) Das Recht jeder Partei, den Kundenvertrag insgesamt oder in Bezug auf einzelne Akzeptanzmedien aus wichtigem Grund zu kündigen, bleibt unberührt.
Ein wichtiger Grund für eine Kündigung durch UTA besteht insbesondere
 - (aa) bei einer wiederholten missbräuchlichen Verwendung eines Akzeptanzmediums,
 - (bb) bei der Nichtzahlung von Forderungen der UTA trotz Fälligkeit und Mahnung,
 - (cc) im Falle des Widerrufs des vereinbarten Abbuchungsauftrags bzw. des SEPA-Lastschriftmandates, oder
 - (dd) bei einer Verschlechterung der Kreditwürdigkeit des Kunden oder falls dieser seinen Pflichten nach Ziffer 6 nicht nachkommt.
- (e) Jede Kündigung bedarf einer Kündigungserklärung in Textform und wird mit Zugang wirksam.
- (f) Zum Wirksamkeitszeitpunkt der Kündigung hat der Kunde die Nutzung der betroffenen Akzeptanzmedien einzustellen und diese unverzüglich an UTA zurückzugeben oder auf Verlangen von UTA zu vernichten.

15. Datenschutz

- (a) UTA verarbeitet personenbezogene Daten ausschließlich im Rahmen der datenschutzrechtlichen Bestimmungen (insbesondere der DSGVO und des BDSG) für eigene Zwecke (insbesondere um die nach dem Kundenvertrag geschuldeten Leistungen zu erbringen). Dies umfasst, vorbehaltlich der datenschutzrechtlichen Zulässigkeit, auch die Übermittlung personenbezogener Daten an Dritte (z.B. UTA-Servicepartner).
- (b) UTA ist berechtigt, Stamm- sowie Transaktionsdaten des Kunden sowie von dessen Ansprechpartnern und Beschäftigten (z.B. von Fahrern) zu verarbeiten, soweit dies zur üblichen Betreuung und/oder zur ordnungsgemäßen Durchführung der Services erforderlich ist. Dabei übermittelt UTA – mit dem durch Abschluss dieses Kundenvertrages erteilten Einverständnis des Kunden – die durch die Geschäftsvorfälle generierten und vom Kunden an UTA übermittelten Daten (darunter u.U. auch personenbezogene Daten) zweckgebunden, insbesondere innerhalb der UTA-Edenred-Gruppe (z.B. an andere UTA-Landessellschaften: www.uta.com/unternehmen). Die Weitergabe von Daten wie z.B. Firmen- und Adressdaten sowie Informationen über die getätigten Geschäftsvorfälle geschieht zur Erfüllung von Vertragspflichten sowie zur Verbesserung von Serviceangeboten gegenüber dem Kunden. Jede Verarbeitung inkl. Übermittlung von personenbezogenen Daten erfolgt gemäß gesetzlicher Vorgaben zum Datenschutz. Der Kunde sichert im Fall der Übermittlung von personenbezogenen Daten an UTA zu, dass er hierzu berechtigt ist. Sofern einschlägig, ist der Kunde verpflichtet, mit UTA eine gesonderte Vereinbarung zur Auftragsverarbeitung abzuschließen (z.B. bei personalisierten Servicekartenprägungen). Die aktuellen Datenschutzbestimmungen von UTA sind unter www.uta.com/datenschutzerklaerung veröffentlicht.
- (c) Der Kunde verpflichtet sich, die autorisierten Nutzer und sonstige für ihn tätige Personen, deren Daten UTA verarbeitet, auf die Datenschutzerklärung der UTA hinzuweisen.

16. Anwendbares Recht und Gerichtsstand

- (a) Für diese AGB und die Kundenvertragsbeziehung sowie für sämtliche hieraus resultierenden oder hiermit im Zusammenhang stehenden, auch deliktischen, Ansprüche gilt – vorbehaltlich des nachfolgenden Wahlrechts zu Gunsten des Heimatrechts der Kunden – deutsches Recht unter Ausschluss der unter diesem Recht geltenden kollisionsrechtlichen Bestimmungen sowie des UN-Kaufrechts (CISG). Sofern der Rechtsstreit nach Ziffer 16 (b) am Sitz des Beklagten vor Ort geführt wird, kann UTA statt deutschem Recht das Recht des Gerichtsstandes wählen (nachträgliche Rechtswahl zugunsten des Heimatrechts des Kunden), sofern der Kunde dieser Wahl nicht binnen eines (1) Monats nach Kenntniserlangung widerspricht. UTA hat die nachträgliche Rechtswahl durch Erklärung gegenüber dem Kunden in Textform spätestens mit der Klageschrift zu treffen und dabei den Kunden auf sein Widerspruchsrecht hinzuweisen. Diese nachträgliche Rechtswahl erstreckt sich ausschließlich auf den Streitgegenstand des betreffenden Rechtsstreits, entfaltet jedoch keine darüber hinausgehende Wirkung.

Ziffer 4 bleibt vom vorherstehenden Absatz unberührt, d.h. für die Verträge zum Bezug von Leistungen der

- (a) se houver indícios ou iminência de uso indevido,
- (b) em caso de superação do limite de crédito, de acordo com a cláusula 5, o
- (c) se o cliente violar suas obrigações nos termos do Contrato do Cliente (incluindo estes TCG).

13. Limitação da Responsabilidade

- (a) A UTA será responsável, de forma ilimitada, pelos prejuízos resultantes de danos à vida, ao corpo ou à saúde, que se baseiem em uma violação intencional ou negligente do seu dever. A UTA também será responsável, ilimitadamente, por outros danos que se baseiem em uma violação intencional ou gravemente negligente dos seus deveres.
- (b) Para danos causados por uma simples violação negligente de obrigações fundamentais para a execução razoável e adequada do contrato e no cumprimento das quais o Cliente confia e pode confiar (obrigações cardinais), a responsabilidade da UTA será limitada apenas aos danos tipicamente previsíveis.
- (c) Os danos tipicamente previsíveis devem chegar a um máximo de 10.000,00 (dez mil euros).
- (d) Qualquer outra reclamação por danos, sujeita à cláusula 13 (e), abaixo, será excluída.
- (e) As limitações de exclusão de responsabilidade, de acordo com esta cláusula 13, não afetarão a responsabilidade da UTA de acordo com as disposições legais obrigatórias da Lei de Responsabilidade pelo Produto (Alemanha), devido à ocultação fraudulenta de um defeito, assim como a assunção de uma garantia quanto a qualidade da coisa.
- (f) Esta Cláusula 13 se aplicará a qualquer reclamação feita contra a UTA pelo Cliente, independentemente do fundamento legal, especialmente quanto a responsabilidade contratual e delitiva.
- (g) Na medida em que a responsabilidade da UTA seja limitada ou excluída de acordo com esta Cláusula 13, as limitações ou exclusões também se aplicarão à responsabilidade pessoal dos funcionários da UTA, representantes legais e agentes indiretos, em caso de reclamação direta por parte do Cliente.

14. Rescisão e Término do Contrato

- (a) O Contrato do Cliente continuará indefinidamente até ser denunciado por qualquer das partes, em conformidade com a presente cláusula 14.
- (b) O Cliente pode rescindir o Contrato do Cliente no todo ou apenas em relação às Mídias de Aceitação individuais, dando um aviso prévio de sete (7) dias corridos até o final do mês. Não é necessário indicar as razões da rescisão. Estão excluídos outros direitos ordinários de rescisão.
- (c) A UTA pode rescindir o Contrato do Cliente como um todo ou em relação às Mídias de Aceitação individuais, dando um aviso prévio de trinta (30) dias corridos até ao final do mês. Não é necessário dar razões para a rescisão.
- (d) O direito de cada parte de rescindir o Contrato do Cliente por justa causa, no todo ou em relação a Mídias de Aceitação individuais, permanecerá inalterado.
Uma justa causa para rescisão por parte da UTA ocorre, em especial,
 - (aa) em caso de utilização indevida reincidente de uma Mídia de Aceitação,
 - (bb) em caso de não pagamento dos créditos da UTA, apesar do seu vencimento e notificação,
 - (cc) em caso de revogação da autorização de débito direto em conta bancária acordada, ou
 - (dd) em caso de deterioração da solvabilidade do Cliente ou se o Cliente não cumprir as suas obrigações de acordo com a cláusula 6.
- (e) Qualquer rescisão exigirá uma notificação de rescisão por escrito e operará seus efeitos após a sua recepção.
- (f) No momento em que a rescisão operar seus efeitos, o Cliente deixará de utilizar as Mídias de Aceitação em questão e devolvê-las-á à UTA imediatamente ou destruí-las-á a pedido da UTA.

15. Proteção de dados

- (a) A UTA trata os dados pessoais exclusivamente no âmbito das disposições da Lei de Proteção de Dados (em particular a DSGVO e a BDSG) para os seus próprios fins (em particular para cumprimento das obrigações devidas nos termos do Contrato do Cliente). Isto inclui também a transmissão de dados pessoais a terceiros (por exemplo, Parceiros de Serviços UTA), observados os regulamentos legais de proteção de dados.
- (b) A UTA terá o direito de processar os dados principais e os dados de transação do Cliente, bem como da pessoa de contato do Cliente e de seus empregados (por exemplo, condutores), na medida em que tal seja necessário para o zelo habitual e/ou a boa execução dos serviços. Neste contexto, a UTA deverá - com o consentimento do Cliente dado pela celebração deste contrato de cliente - transferir os dados gerados pelas transações comerciais que foram transmitidas pelos clientes a UTA (incluindo, em certas circunstâncias, dados pessoais) para um fim específico, em particular no seio do Grupo UTA-Edenred (por exemplo, a outras empresas nacionais da UTA: www.uta.com/en-company). A transferência de dados tais como dados da empresa e do endereço, bem como informações sobre as transações comerciais realizadas, é feita para o cumprimento das obrigações contratuais, bem como para a melhoria das ofertas de serviços para o Cliente. Qualquer tratamento de dados pessoais incluindo sua transmissão deve ser efetuado em conformidade com as disposições legais sobre proteção de dados. No caso da transmissão de dados pessoais à UTA, o cliente garante que tem o devido direito para tal. Se relevante, o Cliente será obrigado a celebrar um acordo separado com a UTA sobre o processamento da demanda (por exemplo, no caso de estampagem personalizada de cartões de serviço). As atuais disposições de proteção de dados da UTA estão publicadas em www.uta.com/en/data-protection.
- (c) O Cliente compromete-se a informar os Usuários Autorizados e outras pessoas que trabalham para ele, cujos dados a UTA processa, sobre a declaração de proteção de dados da UTA.

16. Direito Aplicável e Jurisdição

- (a) A lei alemã se aplica a estes TCG e à relação contratual do cliente, bem como a todas as reclamações decorrentes ou em conexão com elas, incluindo reclamações extracontratuais, excluindo o conflito de disposições legais aplicáveis sob esta lei e a Convenção de Vendas da ONU (CISG), resguardados os direitos de escolha legal a favor da legislação nacional do país de origem do Cliente. Na medida em que uma disputa legal, de acordo com a cláusula 16 (b), seja conduzida no local de negócios do demandado, a UTA pode escolher a lei do local de jurisdição em vez da lei alemã (eleição legal posterior, a favor da lei do domicílio do Cliente), a menos que o Cliente se oponha a esta escolha no prazo de um (1) mês após ter tomado conhecimento da mesma. A UTA fará a escolha posterior da lei através de declaração escrita ao Cliente, o mais tardar com a petição inicial e, ao fazê-lo, informará o Cliente do seu direito de objeção. Esta escolha de lei posterior aplica-se exclusivamente ao objeto do litígio jurídico em questão, mas não terá qualquer efeito para além disso.

A cláusula 4 não será afetada pelo parágrafo anterior, ou seja, os Contratos de Aquisição de Serviços

UTA-Servicepartner gilt das nach diesen Verträgen anwendbare Recht (in der Regel also das in den allgemeinen Geschäftsbedingungen des UTA-Servicepartners gewählte Recht).

(b) Ausschließlicher – auch internationaler – Gerichtsstand für alle Streitigkeiten aus oder im Zusammenhang mit dem Kundenvertrag, auch für deliktische Ansprüche, ist Aschaffenburg, Deutschland, oder der allgemeine Gerichtsstand am Sitz des Beklagten vor Ort. Vorrangige gesetzliche Vorschriften, insbesondere zu ausschließlichen Zuständigkeiten, bleiben unberührt. Ziffer 4 bleibt unberührt, d.h. für Streitigkeiten aus oder im Zusammenhang mit einem Vertrag zum Bezug von Leistungen der UTA-Servicepartner gilt der gemäß Ziffer 4(f) vereinbarte Gerichtsstand.

17. Verschiedenes

- (a) Sollte eine Bestimmung dieser AGB unwirksam sein oder werden, so bleibt die Wirksamkeit der übrigen Bestimmungen unberührt.
- (b) Gegen die Ansprüche der UTA kann der Kunde mit etwaigen eigenen Ansprüchen nur dann aufrechnen, wenn seine Gegenforderung unbestritten oder rechtskräftig festgestellt ist oder sofern es sich um Gegenansprüche aus demselben Rechtsverhältnis handelt; dies gilt auch für die Geltendmachung von Zurückbehaltungsrechten durch den Kunden.
- (c) Mündliche Nebenabreden bestehen nicht.
- (d) Sofern in diesen AGB die Textform vorausgesetzt wird, genügen zu deren Einhaltung schriftliche oder elektronische Erklärungen, z.B. durch E-Mail oder Telefax.
- (e) UTA ist berechtigt, ihre Rechte und Pflichten aus diesem Kundenvertrag auf die Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG, Deutschland, zu übertragen. UTA ist zudem jederzeit auch ohne Zustimmung des Kunden berechtigt, den gesamten Kundenvertrag oder einzelne Rechte und Pflichten hieraus auf ein mit ihm im Sinne von § 15 AktG verbundenes Unternehmen zu übertragen. UTA wird den Kunden über die Vertragsübertragung schriftlich rechtzeitig unterrichten.
- (f) Für Geschäftsbeziehungen mit ausländischen Kunden gelten gleichfalls diese in der deutschen Sprache abgefassten AGB. Die den ausländischen Kunden jeweils zugänglich gemachte Übersetzung hiervon in der Kundenlandsprache oder in der englischen Sprache stellen allein einen besonderen, allerdings rechtlich unverbindlichen Service der UTA dar und sollen dem besseren Verständnis dienen. Im Falle eines Auslegungstreites hat stets der deutsche Text Vorrang.

Stand: 03/2022

dos Parceiros de Serviços UTA serão regidos pela lei aplicável de acordo com estes contratos (ou seja, em regra, a lei escolhida nos Termos e Condições Gerais do Parceiro de Serviços UTA).

(b) A Competência e Jurisdição - também em casos internacionais - para todos os litígios decorrentes ou relacionados ao Contrato do Cliente, como também para reclamações de responsabilidade extracontratual, é o de Aschaffenburg, Alemanha, ou o local de jurisdição geral do domicílio sede do requerido. As disposições legais de prioridade de Foro, em particular em matéria de competência exclusiva, não serão afetadas. A cláusula 4 não será afetada, ou seja, para litígios decorrentes ou relacionados com um Contrato de Aquisição de Serviços de Parceiros de Serviços UTA, será aplicável o local de competência jurisdição acordado em conformidade com a cláusula 4(f).

17. Disposições Diversas

- (a) Se qualquer disposição destes TCG for ou se tornar inválida, a validade das restantes disposições não será afetada.
- (b) O Cliente só pode compensar quaisquer créditos seus contra os créditos da UTA se o seu direito de cobrança reconvenção for indiscutível ou for fruto de uma decisão judicial transitada em julgado ou se se tratar de pedidos reconvenção da mesma relação jurídica; isto também se aplica à afirmação de direitos de retenção por parte do Cliente.
- (c) Não são aceitos acordos verbais acessórios.
- (d) Na medida em que a forma escrita é exigida nestes TCG, as declarações escritas ou eletrônicas, por exemplo, por correio eletrônico ou fax, devem ser suficientes para o seu cumprimento.
- (e) A UTA tem o direito de transferir os seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato de cliente para a Mercedes ServiceCard GmbH & Co. KG, Alemanha. A UTA tem igualmente o direito de, a qualquer momento, mesmo sem o consentimento do Cliente, transferir a totalidade do contrato de cliente ou os direitos e obrigações individuais aqui descritos para uma empresa a ela associada, na aceção do § 15 da Lei Alemã sobre Sociedades Anônimas (AktG). A UTA informará o Cliente da transferência do contrato, por escrito e tempestivamente.
- (f) Para relações comerciais com clientes estrangeiros, estes TCG em língua alemã são igualmente aplicáveis. A tradução do mesmo disponibilizada aos Clientes estrangeiros na língua nacional do Cliente ou na língua inglesa representará apenas um serviço especial, por mais juridicamente não vinculativo que seja para a UTA, e servirá para uma melhor compreensão. Em caso de disputa sobre a interpretação, o texto alemão terá sempre precedência.

Estado: 03/2022

Política de privacidade para o pedido de novo cliente da UTA

Com estas indicações, informamos sobre o processamento dos seus dados pessoais pela UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG e sobre os direitos associados.

1. Responsável pelo processamento

UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG
Heinrich-Eckstein-Str. 1
63801 Kleinostheim/Main
Telefone +49 (0) 6027 5 09-0
Telefax +49 (0) 6027 509-77177
E-mail info@uta.com
Internet www.uta.com

Representante do responsável
Carsten Bettermann

2. Detalhes de contato do responsável pela proteção de dados

Pode contactar o nosso responsável pela proteção de dados, por correio, no endereço acima indicado, com a nota adicional "Data Protection Officer", ou por e-mail no endereço:

datenschutz@uta.de

3. Finalidades e bases legais do processamento

Processamos os seus dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (RGPD) e a Lei Federal de Proteção de Dados (BDSG) e regulamentos setoriais específicos (leis especiais) com cláusulas relevantes sobre a proteção de dados.

3a. Para o cumprimento das obrigações contratuais (art. 6º, n.º 1, linha b) do GDPR)

Ao ser solicitado um relacionamento de cliente com a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG, processamos as informações fornecidas para a celebração do contrato e para a avaliação do risco económico que teremos de assumir.

- Processamento de dados no âmbito de um relacionamento comercial

Caso seja celebrado um contrato, processamos os seus dados para a execução da relação contratual. Os dados pessoais processados incluem dados mestre (por exemplo, nome da empresa, nome da firma, endereço), dados de uma pessoa de contacto central, bem como todos os dados necessários para fins de faturação (por exemplo, NIF, dados bancários) no âmbito da relação contratual. Isso também inclui procedimentos de processamento que ocorrem em combinação com o envio de meios de aceitação.

A celebração do contrato ou a execução da relação contratual não são possíveis sem o processamento dos seus dados pessoais.

- Utilização de dados em caso de atraso no pagamento

Em caso de atraso no pagamento, podemos ceder os direitos a terceiros. Nesse caso, todos os dados necessários são transferidos para o respetivo terceiro, na medida do necessário e com o objetivo de dar andamento ao processo de cobrança terceiro (por exemplo, empresa de cobrança).

3b. Encomenda de produtos e serviços (art. 6º, n.º 1, linha b) do GDPR)

Ao encomendar e usar produtos/serviços das categorias listadas abaixo, pode haver a necessidade de processar ainda outros dados pessoais para além dos dados acima mencionados. Estes incluem essencialmente:

- Meios de aceitação (cartões de serviço, via verde)

Dados relativos ao veículo (por exemplo, proprietário ou locador do veículo, matrícula), dados do condutor (endereço para envio ou nome divergente na gravação do cartão de serviço).

- Serviços digitais (área exclusiva do cliente UTA, faturação eletrônica, saída eletrônica de dados, aplicação localizador de estações UTA)

Dados de contacto eletrónico (endereço de e-mail) para a informação sobre um novo documento de faturação ou para a transmissão de detalhes de faturação ou no âmbito da criação de novos utilizadores da área exclusiva do cliente UTA ou no caso da utilização da função de feedback na aplicação localizador de estações UTA. Além disso, os seus dados de localização serão processados na aplicação para poder ser indicado o local de aceitação mais próximo.

- Processo de registo (portagens)

Dados mestre do cliente para fins de validação (por exemplo, dados mestre da empresa), processamento de todos os dados exigidos pelo operador do sistema de aceitação (varia por sistema de aceitação).

No âmbito dos processos de registo para a utilização de sistemas de aceitação de portagens selecionados ou da emissão de cartões de serviço de terceiros pela UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG, processamos sem exceção os dados pessoais obrigatoriamente exigidos pelo parceiro de aceitação/ operador de sistema. A fim de legitimar as informações que nos forneceu no âmbito do processo de registo, pode haver a necessidade de serem comprovadas por meio dos respetivos documentos (por exemplo, livrete) perante os parceiros de aceitação/ operadores de sistema.

Para podermos auxiliá-lo no âmbito de possíveis dúvidas ou em caso de execução pelo operador do sistema de aceitação de portagens ou por órgãos de execução nacionais, armazenamos todos os dados fornecidos durante o processo de registo também internamente.

- Gestão de créditos

Ao emitir uma nota de crédito (por exemplo, num MercedesServiceCard), partilhamos todas as informações relevantes sobre a utilização dessa nota de crédito com a empresa que concede o crédito (por exemplo, Daimler AG). Isso é feito para informá-lo sobre as ofertas durante o período de validade da nota de crédito.

Todos os processamentos dos seus dados pessoais nos procedimentos de processamento acima referidos para fins pré-contratuais ou contratuais baseiam-se no art. 6º, n.º 1, linha b) do RGPD.

3c. Baseado num interesse legítimo da UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG (art. 6º, n.º 1, linha f) do RGPD)

Processamos os seus dados também para além do cumprimento efetivo do contrato, a fim de proteger interesses legítimos nossos e de terceiros. Estes processamentos são efetuados com base no art. 6º, n.º 1, alínea f) do RGPD. Estes processamentos são:

- Avaliação do risco económico a ser assumido (solvê)

Para concluir uma relação comercial, bem como para supervisionar um relacionamento existente com um cliente, especialmente em caso de atraso no pagamento, usamos o apoio de agências de crédito. Com base na informação disponível proveniente também dos seus dados pessoais, estas avaliam o risco de não pagamento. O resultado ainda é mais uma vez verificado por nós pessoalmente e avaliado por um membro da equipa da UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG tendo em consideração as possíveis consequências para o relacionamento comercial.

Não se verifica uma classificação totalmente automatizada.

- Publicidade para produtos e serviços próprios

No caso de não nos ter sido indicada uma pessoa de contacto específica para a publicidade, usamos os dados fornecidos pelo contacto central e informamos no contexto das relações contratuais sobre produtos e serviços da UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG, bem como das nossas empresas associadas.

A transmissão pode ser revogada a qualquer momento com efeito para o futuro.

Um processamento adicional dos seus dados para salvaguardar os nossos interesses legítimos pode ser:

- Medidas relacionadas à administração do negócio e desenvolvimento de produtos e serviços próprios

Política de privacidade para o pedido de novo cliente da UTA

Supervisão interna para controlar o relacionamento comercial existente.

- Prevenção

Para prevenir a prática de crimes, verificamos o padrão de consumo e a utilização dos seus meios de aceitação.

- **Verificação e otimização de procedimentos para a análise das necessidades e a abordagem direta do cliente; incluindo segmentação interna de clientes**

3d. Baseado em consentimentos (art. 6º, n.º 1, linha c) do RGPD)

Na medida em que consentiu o processamento dos seus dados pessoais para fins específicos (veja os detalhes abaixo), a legalidade deste processamento baseia-se no seu consentimento. Um consentimento dado pode ser revogado a qualquer momento. O mesmo também se aplica à revogação de consentimentos que nos possam ter sido dado antes da entrada em vigor do GDPR, ou seja, antes de 25 de maio de 2018. Tenha em conta que a revogação tem apenas efeitos futuros. Qualquer processamento que ocorreu antes da revogação não é afetado.

- Subscrição de newsletter para publicidade

As newsletters são enviadas apenas com base num consentimento específico.

- Garantias (pessoais)

No caso de garantias pessoais de terceiros (fiador externo), a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG processa todos os dados pessoais necessários, juntamente com informações sobre a situação económica e financeira deste terceiro.

3e. Para o cumprimento das obrigações legais em conjunto com o art. 6º, n.º 1, linha c) do DSGVO

No contexto de processos financeiros e para cumprir requisitos legais de arquivamento.

4. Categorias de destinatários de dados pessoais

Internamente, todos os departamentos que necessitam dos seus dados para cumprir as nossas obrigações contratuais e legais, têm acesso.

Os prestadores de serviços contratados e agentes de execução também podem entrar em contacto com os seus dados. No âmbito de uma subcontratação, esses parceiros são contratualmente obrigados a cumprir os regulamentos de proteção de dados e a apoiar a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG na execução do relacionamento comercial.

Entre outros, utilizamos subcontratados para os serviços: Suporte/ manutenção/ desenvolvimento de aplicações EDV/IT, serviços de call center, destruição e eliminação de dados, envio de material publicitário, hospedagem de websites, design de websites, envio de cartas, segurança de instalações, validação de dados de endereço, verificações de cartas de condução, suporte a processos (24/7), autorizações online, serviços de assistência na estrada.

Em circunstâncias especiais, processamos os seus dados pessoais em conjunto com parceiros de cooperação. Cada parte processa os seus dados exclusivamente para um fim específico e no âmbito de uma responsabilidade partilhada. Este contrato está disponível no contexto de:

- Parcerias de distribuição/modelos de cooperação

Nos modelos em que os parceiros de cooperação participantes se encontram numa relação contratual independente em relação a si, pode verificar-se uma troca de dados no âmbito da cooperação. O correspondente tratamento dos seus dados, incluindo o tratamento posterior de dados trocados anteriormente, com cada parceiro de cooperação, é baseado na relação contratual direta com a sua pessoa. Um dever de informação complementar sobre o tratamento de dados pelo parceiro de cooperação não se aplica neste caso, visto que podemos supor que já se encontra genérica e devidamente informado em virtude da relação contratual independente mantida com o parceiro de cooperação. Não se aplica qualquer poder de autoridade sobre o respetivo parceiro de cooperação.

- Atividades com empresas dentro do grupo ou empresas associadas

- Serviços de contabilidade

Prestadores de serviços externos

No âmbito do cumprimento das obrigações contratuais, utilizamos, em parte, prestadores de serviços externos. Nós os usamos para os seguintes serviços: Informações sobre a solvência, registos de portagens, serviços de logística, serviços de reembolso, procedimentos de cobrança, liquidação de benefícios em procedimentos de reembolso de despesas.

Em todos os casos acima mencionados, garantimos que terceiros tenham acesso apenas àqueles dados pessoais que são necessários para realizar tarefas específicas.

Outros destinatários

Além disso, podemos transmitir os seus dados a outros destinatários, tais como autoridades públicas, para cumprir as obrigações de comunicação legais, como, por exemplo, o organismo de segurança social, as autoridades fiscais ou autoridades judiciais.

Muito importante: Em circunstância alguma, a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG irá transmitir os seus dados a terceiros.

5. Transmissão de dados para um país terceiro

Se os seus dados forem processados por um prestador de serviços fora da UE/EEE, o processamento só irá ocorrer se a Comissão Europeia tiver confirmado que o país terceiro em questão possui um nível adequado de proteção de dados ou se existirem outras garantias apropriadas para a proteção de dados.

6. Duração do armazenamento de dados

Os seus dados serão eliminados assim que deixarem de ser necessários para os fins acima mencionados. Pode acontecer, entre outras coisas, que os seus dados sejam mantidos durante o período em que podem ser apresentadas reclamações contra a nossa empresa (prazo de prescrição legal - 3 anos). Além disso, armazenamos os seus dados se formos obrigados por lei a fazê-lo. Estas obrigações decorrem, entre outros, do Código Comercial (HGB) e do Código Fiscal (AO).

7. Direitos de intervenientes

A qualquer momento, podem ser solicitadas informações sobre os dados pessoais armazenados, no endereço acima indicado. Além disso, tem o direito de retificação ou cancelamento, de restrições de processamento ou de oposição.

8. Direito de reclamação

Tem o direito de apresentar uma reclamação ao responsável pela proteção de dados ou a uma autoridade supervisora em matéria de proteção de dados. A autoridade supervisora em matéria de proteção de dados responsável por nós é o:

Bayerisches Landesamt für Datenschutzaufsicht
Promenade 27
91522 Ansbach